



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 105/2012 – São Paulo, terça-feira, 05 de junho de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO EXTRATO DE DESPACHO

Contratante: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CNPJ nº 59.949.362/0001-76) e o FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO COMERCIAL PROGRESSIVO II (CNPJ nº 08.098.114/0001-28). Assunto: Aquisição das unidades autônomas integrantes do Conjunto Arquitetônico “Cetenco Plaza”, sendo oito escritórios nºs 116,117,195,196,197,198,227 e 228 e trinta e dois boxes de garagem. Pelo Senhor Desembargador Federal Presidente, Dr. Newton de Lucca, foi proferido o seguinte despacho: “Acolho a sugestão do senhor Diretor-Geral. À SOFI para as devidas providências. Após, à SADI/DILI. Publique-se e intime-se como de rigor”. São Paulo, 23 de maio de 2012. Assinado pelo Dr. Newton de Lucca - Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

ATO Nº 11.190, DE 31 DE MAIO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 28/2012-GABCONC,

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 392/10-PRES;

Considerando o disposto no art. 9º da Resolução nº 125/10-CNJ,

RESOLVE:

Alterar, em parte, os Atos 11.130 e 11184/12-PRES, para constar que os Meritíssimos Juízes designados para atuarem como Coordenadores e Adjuntos das Centrais de Conciliação, atuarão nas conciliações, em Processos de Primeiro e Segundo Grau, pelos períodos indicados nos respectivos Atos.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-04189/95-UMED - CELIA REGINA LOPOMO PEREIRA, no dia 30.05.2012;
-02671/95-UMED - DIANA BERNARDO CASTANHEIRA, no dia 01.06.2012;
-52221/98-UMED - KELLI LUISA COLABUONO MASUTTI, no período de 01 a 07.06.2012;
-08332/95-UMED - MARY COSTA FERREIRA, nos dias 30 e 31.05.2012;
-50561/97-UMED - PAULO SERGIO COURI, no dia 01.06.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50461/01-UMED - CELSON RIBEIRO NUNES DOS SANTOS, nos dias 30 a 31.05.2012;
-50314/01-UMED - LAMARA LIVIA SIMÕES, no dia 31.05.2012;
-50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no período de 30.05 a 01.06.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50244/02-UMED - TATIANE TAVARES MARQUES, no dia 21.05.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50073/12-UMED - DANIELLE CLAUDINO DE FREITAS GASPARINI, nos dias 30 e 31.05.2012.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 37/12
Interessado: MM. Juiz Dr. AROLDO JOSÉ WASHINGTON
Assunto: Licença-saúde dia 21/5/12.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 30/05/2012”

Processo nº 122/12
Interessada: MMª. Juíza Drª. KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família dia 23/3/12.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 30/05/2012”

Processo nº 166/12
Interessado: MM. Juiz Dr. MARCELO SOUZA AGUIAR
Assunto: Licença-saúde dia 17/5/12.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 30/05/2012”

Processo nº 167/12
Interessado: MM. Juiz Dr. MARCIO FERRO CATAPANI

Assunto: Licença-saúde dia 24/4/12.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 30/05/2012”

Processo nº 144/12

Interessado: MM. Juiz Dr. RONALD DE CARVALHO FILHO

Assunto: Licença-saúde de 4 a 11/5/12.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 30/05/2012”

Processo nº 168/12

Interessado: MM. Juiz Dr. TORU YAMAMOTO

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família de 9 a 17/5/12.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 30/05/2012”

PORTARIA 1807, DE 1º DE JUNHO DE 2012

Suspende o expediente e os prazos processuais no Fórum Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*,
no uso de suas atribuições regimentais,
considerando a inauguração da Central de Conciliação em Santos,
considerando o correio eletrônico protocolado nesta Secretaria sob o n. 19266,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende o expediente externo, interno e os prazos processuais do Fórum Federal de Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 04 de junho do corrente ano, a partir das 16 horas.

Art. 2º Prorrogar para o dia 05 de junho de 2012, terça-feira, os prazos processuais com início ou término no dia 04 de junho de 2012.

Art. 3º Durante o período mencionado, deverá funcionar o plantão destinado a atender aos interessados quanto às medidas de caráter urgente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PORTARIA 1808, DE 1º DE JUNHO DE 2012

Suspende o expediente externo e os prazos processuais da 2ª Vara do Fórum Federal de São Bernardo do Campo - 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*,
no uso de suas atribuições regimentais,
considerando a alteração de competência da 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo pelo Provimento 347, de

11 de maio de 2012, deste Conselho, e as inconsistências ocorridas quando da redistribuição de feitos, **considerando** o correio eletrônico protocolado nesta Secretaria sob o n. 19267,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende o expediente externo e os prazos processuais da 2ª Vara do Fórum Federal de São Bernardo do Campo - 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 04 a 06 de junho do corrente ano.

Art. 2º Prorroga para o dia 11 de junho de 2012, segunda-feira, os prazos processuais com início ou término no período de 04 a 06 de junho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 7836, DE 01 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Registros Cadastrais - CPRC.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, item 13, da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, aprovada pela Resolução n. 447, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso XVI, e 51, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Registros Cadastrais - CPRC, sob a presidência do primeiro:

I - Roger Willians Dorneles dos Santos - RF 1911;

II - Alexandre Ribeiro de Moraes - RF 1909;

III - Cláudio Kiyochi Sakaguchi - RF 2219;

IV - Mauro Evaristo de Almeida - RF 2689;

V - Suzi Massumi Takayoshi - RF 3109;

VI - Vera Lúcia Caldana - RF 1261;

VII - Cleide Muniz da Silva - RF 902;

VIII - Célia Regina Firmino - RF 1820;

IX - Flávio de Souza Oliveira - RF 3317;

X - Damares Barbosa Correia - RF 1790;

XI - José Cláudio Curioni Júnior - RF 2221.

§ 1º A Comissão reunir-se-á e decidirá, com no mínimo três dos seus membros, nas datas e horários previamente estabelecidos pelo seu presidente ou por seu substituto.

§ 2º O presidente da Comissão será substituído, em suas ausências ou impedimentos, por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pelo período de um ano, revogando-se a Portaria nº 7563, de 20 de março de 2012, da Diretoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO
Diretor-Geral

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 2012

Nº 7828 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho

de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 05908/2012-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI**, R.F. nº 2939, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Salette Nascimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Paulo Fontes.

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 2012

Nº 7835 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DISPENSAR, a partir de 23/05/2012, o servidor **VALDIR CAGNO**, R.F. nº 849, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fábio Prieto, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo nº 04923/2012-DFOR (7977/2011-NUMP) - Apuração de Falta Contratual

Empresa: SURICATO SHOP EXPRESS LTDA. - ME.

Assunto: Aplicação de Penalidade

O Doutor CIRO BRANDANI FONSECA, Juiz Federal Diretor do Foro, da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER a todos quanto o presente edital, com prazo de 20 (vinte dias), virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Administração Central da Justiça Federal da 3ª Região tramita processo administrativo de apuração de falta contratual em face da empresa SURICATO SHOP EXPRESS LTDA. - ME., estabelecida, último endereço conhecidos, na Rua Voluntários da Pátria, nº 70, Centro de São José dos Pinhais-PR, CEP.: 83005-020, representada legalmente por JOSÉ ANTONIO RIBEIRO, Sócio-Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.519.946-7 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 022.920.799-50.

E como está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intima-a pelo presente instrumento a quaisquer dos representantes legais da referida empresa a comparecer nesta Administração para que promovam suas alegações de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do conhecimento do presente Edital, acerca da aplicação da penalidade de multa contratual no valor de R\$1.348,00 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais) e Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Justiça Federal, pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como promovam o recolhimento desta importância ao Tesouro Nacional, por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU, cujos dados para preenchimento da guia se encontram à disposição para consulta, em vista das infrações contratuais narradas e capituladas nos autos do Processo Administrativo de Apuração de Falta Contratual nº 4923/2012-DFOR.

CUMPRASE na forma e sob as penas da Lei. Ficam os interessados cientificados que esta Diretoria do Foro localiza-se na Alameda Rio Claro nº 241, Bela Vista, São Paulo/SP, cujo horário de funcionamento é das 09:00 às 19:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do prédio que abriga esta Diretoria do Foro.

Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de maio de 2012. Eu, _____ (João Carlos Catelan), Técnico Judiciário, digitei e conferi.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretora do Foro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 089/12- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

JOSÉ CAETANO, FÓRUM DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 897.482.128-15, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 31 de maio de 2012

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 090/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

ANDRÉIA FIOROTO, FÓRUM DE ARAÇATUBA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4 ASSISTENTE, CPF 274.139.248-03, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 31 de maio de 2012

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 091/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA, FÓRUM DE FRANCA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-5 SUPERVISORA, CPF 081.673.508-51, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 31 de maio de 2012

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 092/12- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

MARIA APARECIDA RIBEIRO, FÓRUM DE PRESIDENTE PRUDENTE, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 921.039.878-53, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 31 de maio de 2012

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 093/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

MARCELO JOSÉ LOPES, FÓRUM DE PIRACICABA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-05 SUPERVISOR, CPF 095.953.618-36, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 31 de maio de 2012

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 094/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

ROSITA CAROLINA BENEGAS VICCARI, FÓRUM CRIMINAL, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-3 ASSISTENTE, CPF 153.441.608-01, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 31 de maio de 2012

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 39/2012-COOR/CÍVEL

A DOUTORA TÂNIA REGINA MARANGONI, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 66/2011-COOR/CÍVEL, de 20 de setembro de 2011; CONSIDERANDO a licença médica da magistrada, no período de 31/05/2012 a 13/06/2012;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria supramencionada, referente à Escala de Distribuição do Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa/SP, para fazer constar como Juíza Federal Distribuidora, no período de 01 a 13 de junho de 2012, a MMª Juíza Federal Substituta DRA. MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, em substituição à MMª Juíza Federal DRA. ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 01 de junho de 2012.

TÂNIA REGINA MARANGONI
Juíza Federal Coordenadora

8ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 15/2012

O JUIZ FEDERAL CLÉCIO BRASCHI, DA 8ª VARA FEDERAL CÍVEL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULARES, I - CONSIDERANDO o gozo de licença maternidade pela servidora **ELIANA HARUE OZAKI, RF 5597**, desta 8ª Vara Cível da Justiça Federal em São Paulo, no período de 25.5 a 20.11.2012, resolve, a pedido da própria servidora, **RETIFICAR** a escala de férias dela, referente aos exercícios de 2011 e 2012, para estes fins:

Exercício de 2011

2a.Parcela: 18.5 a 1º.6.2012

SUSPENSAS a partir de 25.5.2012 (data do nascimento de sua filha), ficando o gozo do saldo remanescente,

igualmente a pedido da própria servidora, para o período de 21 a 28.11.2012.

Exercício de 2012

1a.Parcela: 23.8 a 6.9.2012

2a.Parcela: 16 a 30.4.2013

Para gozo, igualmente a pedido da própria servidora, para:

1a.Parcela: 29.11 a 18.12.2012

2a.Parcela: 1º a 10.4.2013

II - CONSIDERANDO o pedido verbal do servidor **FABIO RIBEIRO SALGADO, RF 3655**, desta 8ª Vara Cível da Justiça Federal em São Paulo, resolve **RETIFICAR** a escala de férias deste servidor, referente ao exercício de 2012, igualmente a pedido do próprio servidor, para este fim:

2a.Parcela: 15 a 29.10.2012

Para: 5 a 19.11.2012

III - CONSIDERANDO o pedido verbal da servidora **MÔNICA NEGRÃO FONTANEZI, RF 6574**, desta 8ª Vara Cível da Justiça Federal em São Paulo, resolve **RETIFICAR** a escala de férias desta servidora, referente ao exercício de 2012, igualmente a pedido da própria servidora, para este fim:

1a.Parcela: 13.8 a 1º.9.2012

Para: 13.11 a 2.12.2012

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

São Paulo, 1 de junho de 2012.

CLÉCIO BRASCHI
JUIZ FEDERAL

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 06/2012

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Substituta da 13ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

- **ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, o período de férias da Diretora de Secretaria **CARLA MARIA BOSI FERRAZ**, RF 1160, relativas ao exercício de 2011, anteriormente marcadas para 29/05/2012 a 07/06/2012 e 31/10/2012 a 19/11/2012 para 01 a 30 de outubro de 2012.

Publique-se. Cumpra-se e comunique-se ao Diretor do Foro.

São Paulo, 04 de junho de 2012.

MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA
Juiz Federal Substituta

22ª VARA CÍVEL

PORTARIA nº 005/2012

O DOUTORA MARCELLE RAGAZONI DE CARVALHO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 22ª VARA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento CORE nº 78, de 27 de abril de 2007);

Considerando ainda o disposto no artigo 69 do Provimento CORE nº 64/2005, com a redação dada pelo Provimento nº 78 de 27.04.2007, publicado no DOESP de 20.07.2007, Caderno 1, Parte I, págs. 162/164, e no DJU de 20.07.2007, Seção 2, págs. 568/570;

RESOLVE:

I. A Inspeção Geral Ordinária na 22ª Vara Federal para o ano de 2012, na 1ª Subseção Judiciária, São Paulo, Fórum Cível, será realizada no período de **18 a 22 de junho de 2012**.

II. Os trabalhos da Inspeção Geral Ordinária terão início com a lavratura da ata de abertura na audiência de instalação, a ser realizada às **14 horas, no dia 18 de junho de 2012**, na 22ª Vara, localizada na Avenida Paulista, 1682, 14º andar, Bela Vista, São Paulo, Capital.

III. A inspeção será realizada no prazo de **cinco dias úteis** e poderá ser prorrogado por igual período, em hipóteses excepcionais e com prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região, mediante solicitação fundamentada do Juiz.

IV. A inspeção será procedida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Titular, com o auxílio da Excelentíssima Juíza Federal Substituta, cabendo ao Juiz Federal Titular da Vara o exame dos processos em trâmite a seu cargo, e ainda, o exame nos livros e pastas obrigatórios, nos bens público e atividades administrativas da Vara.

V. Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea d;
- c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações, ou nas hipóteses da alínea d;
- d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara em Inspeção que os magistrados reputarem indispensáveis à realização dos trabalhos.

VI. O expediente normal nos dias acima referidos será suspenso, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como ficarão suspensos os prazos processuais que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção, sendo que os processos devolvidos à Secretaria na fluência do prazo, deverão receber a certidão de suspensão dos prazos processuais, possibilitando às partes nova vista dos autos após o final da Inspeção.

VII. Os setores da Secretaria deverão, na medida do possível, abster-se de realizar a disponibilização eletrônica ou intimação pessoal de despachos, decisões e sentenças no prazo que antecede ao início da inspeção, de forma a evitar a fluência de prazos durante os trabalhos.

VIII. Serão examinados todos os Mandados de Segurança Coletivos, Ações Cíveis Públicas, Ações Populares, Ações de Improbidade Administrativa, Ações relacionadas a interesses metaindividuais (classes 1,2,3,32,127), sendo que os demais feitos serão verificados por amostragem, a critério do Juiz Federal Titular.

IX. O Gabinete da Vara deverá apresentar relatório informando:

- a) o número de audiências realizadas nos últimos 12 (doze) meses;
- b) o número de audiências adiadas e as respectivas causas;
- c) o número total de processos conclusos para decisão e sentença, com as respectivas datas de conclusão, discriminando os processos que estejam conclusos para decisão e sentença, além do prazo legal;
- d) boletins estatísticos na data do encerramento da inspeção;
- e) relação do número total dos processos vistos no Gabinete, informando o total de processos decididos, convertidos em diligências e sentenciados na Inspeção.

X. A Secretaria providenciará o seguinte:

- a) os servidores com o auxílio dos estagiários efetuarão a conferência dos processos mediante contagem física com utilização de leitor de código de barras e programa de informática específico, por meio da rotina MV-IG;
- b) informações sobre o número total de processos em tramitação, agrupados por classes e ano de distribuição;
- c) boletins estatísticos do tipo 1, do mês de junho de 2010 e 2011, bem como o boletim estatístico residual do tipo 1 de junho/2012, informando o número de processos ativos e o saldo dos sobrestados;
- d) relação extraída da rotina RE-UF, na data da abertura da Inspeção, discriminando o número total de processos ativos em trâmite nesta Vara, com a indicação da última fase processual e as respectivas datas de conclusão;
- e) informações sobre o andamento dos processos incluídos nas METAS estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça;
- f) informações sobre o andamento dos processos de verificação obrigatória nas classes 1, 2, 3, 32, 127;
- g) relação extraída da rotina RE-UF, na data da abertura e na data do encerramento da inspeção, discriminando o número de processos conclusos, além do prazo de 100 (cem) dias;
- h) relação do número total dos processos vistos e o número total de processos despachados na Secretaria durante a Inspeção;
- i) relação dos todos os processos que se encontrem na Contadoria, discriminando os que lá estiverem além do prazo de 100 (cem) dias;
- j) relatórios gerados pelo sistema processual por meio da rotina MV-IG, acompanhados de certidão que ateste a inexistência de autos desaparecidos ou extraviados, procedendo de imediato à restauração dos autos, quando for o caso;
- l) certidão relativa à regularidade do patrimônio da Vara e o respectivo termo de responsabilidade atualizado, em conformidade com o cadastrado no órgão competente.

XI. Durante os trabalhos deverão ser apurados os seguintes dados:

- a) relação do quadro de servidores lotados na Vara, discriminando os ocupantes de cargos/funções e a carreira;
- b) relação discriminando as atribuições dos servidores e desde quando as exercem;
- c) quadro de lotação atualizado extraído do site da Justiça Federal;
- d) situação das licenças e afastamentos nos últimos 12 (doze) meses.

XII. Determinar que antes da abertura dos trabalhos sejam recolhidos todos os processos em poder de Advogados das partes, Procuradores Federais, Advogado da União, Autarquias, Conselhos Regionais, Peritos, Membros do Ministério Público Federal, requisitando-se primeiramente por telefone, depois por intimação pessoal ou publicação, dando-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a devolução, e, em casonegativo, deverá ser expedido de imediato o mandado de busca e apreensão, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 196 do Código de Processo Civil.

XIII. Comunique-se, por correio eletrônico, às seguintes autoridades:

- a) o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região;
- b) o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região;
- c) o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

XIV. Expeçam-se ofícios, comunicando por meio eletrônico, para que indiquem representantes para acompanhar os trabalhos:

- a) Seção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP);
- b) Procuradoria da República (MPF);
- c) Advocacia Geral da União (PRU-3ªRegião e PRF-3ªRegião);
- d) Defensoria Pública da União (DPU);
- e) Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PFN);
- f) Procuradoria Federal Especializada do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- g) Procuradoria Jurídica da Caixa Econômica Federal (CEF).

XV. Certifique-se que foi afixado no átrio do Fórum Pedro Lessa o Edital para conhecimento da realização da Inspeção Geral Ordinária, com prazo de 15 (quinze) dias.

XVI. Serão recebidos, por escrito ou verbalmente, elogios, considerações, colaborações, sugestões ou reclamações para prevenir erros, corrigir ou aperfeiçoar os serviços da Vara.

XVII. O Juízo da 22ª Vara Cível da Justiça Federal do Estado de São Paulo, está localizado na Avenida Paulista, nº 1682, 14º andar, telefones (11) 2172-4422, (011) 2172-4522, com anexo no 12º andar, telefone (011) 2172-4518, Bela Vista, São Paulo, e-mail civel_vara22_sec@jfsp.jus.br

XVIII. Publique-se. Cumpra-se.
São Paulo, 31 de maio de 2012.

MARCELLE RAGAZONI DE CARVALHO

Juíza Federal Substituta

9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA n.º 18/2012

O Doutor MARCELO GUERRA MARTINS, Juiz Federal da 9ª Vara de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE interromper, a partir de 28.05.2012 as férias anteriormente marcada de 28.05.2012 a 26.06.2012, referente a servidora OSANA ABIGAIL DA SILVA, RF: 1205, Diretora de Secretaria, ficando a fruição de 29 (vinte e nove) dias para gozo oportuno.

Cumpra-se. Oficie-se. Publique-se.

São Paulo, 01 de junho de 2012.

Marcelo Guerra Martins

Juiz Federal

PORTARIA n.º 19/2012

O Doutor MARCELO GUERRA MARTINS, Juiz Federal da 9ª Vara de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora OSANA ABIGAIL DA SILVA, RF 1205, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria, esteve em gozo de férias no dia 28.05.2012,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA TOZZI, RF 4057, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete para substituí-la no referido período.

Cumpra-se. Oficie-se. Publique-se.

São Paulo, 01 de junho de 2012.

Marcelo Guerra Martins

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 13/2012

A Doutora **MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 10/2012 do Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, que estabelece a escala de plantão judiciário;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para prestar serviços durante o plantão judicial a realizar-se nos dias **02, 03, 07 E 08 de junho de 2012** :

Dia 02 de junho de 2012:

FABIANA CRISTINA SOSSAE - RF 4946

CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO - RF 5907

Dia 03 de junho de 2012:

FABIANA CRISTINA SOSSAE - RF 4946

CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO - RF 5907

GEORGIA CRISTINA FERREIRA DOS REIS, RF 5695

Dia 07 de junho de 2012:

ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO - RF 6591

SILVIA ELENA LOPES CARDOSO BARRETO, RF 1477

MARIANE VALERIO, RF 6408.

Dia 08 de junho de 2012:

ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO - RF 6591

MARIANE VALERIO, RF 6408.

ANICE TIEKO HASHIGUTI PEREIRA, RF 1616

Cumpra-se. Publique-se. Encaminhe-se cópia ao NUAR.

Campinas, 01 de junho de 2012.

MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

2ª VARA FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA nº 05 / 2012

A Doutora **DANIELA MIRANDA BENETTI**, MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e considerando o contido no Provimento nº 6/2006, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, e do Ofício da Corregedoria Regional Eleitoral do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo, de WANDERLEI DE MOURA MELO, Diretor de Secretaria, RF 3818 e de MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO, Analista Judiciário, RF 3303, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais - SIEL, visando à solicitação, por meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de e-mail pessoal, de natureza institucional, não se admitindo o e-mail de utilização comum pelo setor ou unidade, e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e sua estrita vinculação com as atividades funcionais desta 2ª Vara Federal de Franca.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Franca, 30 de maio de 2012.

DANIELA MIRANDA BENETTI

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

COORDENADORIA DE GUARULHOS

PORTARIA N. 27 / 2012 - J.D - FÓRUM DE GUARULHOS

O **Excelentíssimo Senhor Doutor ALESSANDRO DIAFERIA**, Juiz Federal Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I - Tendo em vista as opções, atendendo aos interesses do serviço e dos magistrados, **PUBLICAR A ESCALA DE PLANTÃO**, fazendo constar da seguinte forma:

| JUNHO DE 2012 | | | |
|------------------------|-------------------------|------|--------------------------------|
| JUIZ PLANTONISTA | PERÍODO | VARA | JUIZ SUBSTITUTO |
| ALESSANDRO DIAFERIA | 01/06/2012 a 06/06/2012 | 4ª | TIAGO BOLOGNA DIAS |
| PAULO ALBERTO SARNO | 07/06/2012 a 15/06/2012 | 5ª | JORGE ALBERTO ARAÚJO DE ARAÚJO |
| BARBARA DE LIMA ISEPPI | 16/06/2012 a 22/06/2012 | 4ª | ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO |
| ALESSANDRO DIAFERIA | 23/06/2012 a 29/06/2012 | 4ª | PAULO ALBERTO SARNO |

II - ESTABELEECER que se o magistrado escalado, por motivo de urgência ou emergência plenamente justificável, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz Substituto constante da escala acima.

III - ESTABELEECER, ainda, que o magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Diretor da Subseção o pedido fundamentado de tal ausência.

CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.

Guarulhos, 31 de maio de 2012.

ALESSANDRO DIAFERIA
Juiz Federal
Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Guarulhos

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA nº 17/2012

O Dr. **ALESSANDRO DIAFERIA**, MM. Juiz Federal Titular da 4ª Vara de Guarulhos - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará de plantão durante o período de **01/06/2012 a 06/06/2012**,

RESOLVE, designar os servidores para prestarem serviço nos referidos dias, conforme escala abaixo:

DIA 02/06/2012

BEATRIZ PEREIRA DA CRUZ - RF 6304

MARCOS LUÍS DOS SANTOS - RF 5848

DIA 03/06/2012

EDUARDO KEITI SIMURRA - RF 4511

LILIAN SILVA COSTA SIMURRA - RF 6127

Consignar que a Diretora de Secretaria, VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292, poderá ficar em plantão remoto nos dias acima, podendo adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias, salvo quando for substituída pelos servidores LUIS FERNANDO BERGOC DE OLIVEIRA, RF 1922 ou MARCOS LUÍS DOS SANTOS, RF 5848.

Estabelecer por fim, que os dias comprovadamente trabalhados nos períodos mencionados serão compensados, seguindo a conveniência do serviço, na proporção de 01 (um) dia para cada dia trabalhado aos domingos, feriados e recesso forense e 04 (quatro) horas nos dias trabalhados aos sábados, observando-se a compensação determinada na Portaria nº 6134, de 02 de setembro de 2010 da E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE, encaminhando-se uma cópia desta Portaria para a Diretoria do Foro em São Paulo, bem como para o Diretor deste Fórum por meio de correio eletrônico.

Guarulhos, 1 de junho de 2012.

ALESSANDRO DIAFERIA
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA N.º 009/2012 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que a servidora **ANA MARIA MARCONDES DO AMARAL, RF 6831**, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria, possui saldo de horas trabalhadas registrado no Sistema RH e nos dias **08, 11 e 12 de junho de 2012** estará autorizada a afastar-se em decorrência de compensação de 24 horas;

RESOLVE:

II - DESIGNAR o servidor **LUCAS DUARTE CHIACHIO, RF 2730**, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor de Procedimentos Diversos para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Diretor de Secretaria, nos dias **08, 11 e 12 de junho de 2012**.

II - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **adm_cadastro@jfsp.jus.br**.

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.

Piracicaba, 22 de maio de 2012.

MIGUEL FLORESTANO NETO
Juiz Federal

RETIFICAÇÃO PORTARIA N.º 009/2012 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que a servidora **ANA MARIA MARCONDES DO AMARAL, RF 6831**, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria, possui saldo de horas trabalhadas registrado no Sistema RH e nos dias **11 e 12 de junho de 2012** estará autorizada a afastar-se em decorrência de compensação de 24 horas;

RESOLVE:

II - DESIGNAR o servidor **LUCAS DUARTE CHIACHIO, RF 2730**, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor de Procedimentos Diversos para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função

comissionada de Diretor de Secretaria, nos dias **11 e 12 de junho de 2012**.

II - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **adm_cadastro@jfsp.jus.br**.

CUMpra-SE. PubLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Piracicaba, 1º de junho de 2012.

MIGUEL FLORESTANO NETO
Juiz Federal

PORTARIA N.º 010/2012 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal Titular da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que a(o) servidor(a) **LUCAS DUARTE CHIACHIO, RF 2730**, ocupante da função comissionada de SUPERVISOR DO SETOR DE PROCEDIMENTOS DIVERSOS, está em férias regulamentares no período de **02/07/2012 a 16/07/2012**,

RESOLVE:

II - DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANA LÚCIA ALMEIDA DA COSTA, RF 5266**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de SUPERVISOR DO SETOR DE PROCEDIMENTOS DIVERSOS (FC-5), no período de **02/07/2012 a 16/07/2012**.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **adm_cadastro@jfsp.jus.br**.

CUMpra-SE. PubLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Piracicaba, 1º de junho de 2012.

MIGUEL FLORESTANO NETO
Juiz Federal

PORTARIA N.º 011/2012 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal Titular da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que a servidora **MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CEZARINO, RF 4587**, ocupante da função comissionada de SUPERVISORA DO SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS, estará em férias regulamentares no período de **10/07/2012 a 27/07/2012**;

RESOLVE:

II - DESIGNAR o servidor **RAFAEL FISCHER GIUSTI, RF 4671**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de SUPERVISOR DO SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS (FC-5), no período de **10/07/2012 a 27/07/2012**.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **adm_cadastro@jfsp.jus.br**.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Piracicaba, 1º de junho de 2012.

MIGUEL FLORESTANO NETO
Juiz Federal

PORTARIA N.º 012/2012 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que a servidora **DANIELLA DE ALMEIDA BASÍLIO GONÇALVES VEIGA, RF 4787**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete - FC 05, estará em férias regulamentares no período de **16/07/2012 a 27/07/2012**;

RESOLVE:

II - DESIGNAR o servidor **SÉRGIO BEZERRA DE SOUZA, RF 5883**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete - FC 05, no período de **16/07/2012 a 27/07/2012**.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico adm_cadastro@jfsp.jus.br.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Piracicaba, 1º de junho de 2012.

MIGUEL FLORESTANO NETO
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

COORDENADORIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 12/2012-DSUJ

A JUÍZA FEDERAL ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, DIRETORA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO VARA JUIZ

01.06.2012 a 06.06.2012 1ª Fábio Delmiro dos Santos

06.06.2012 a 15.06.2012 2ª Newton José Falcão

II - ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO JUIZ

01.06.2012 a 30.06.2012 Victor Yuri Ivanov dos Santos Farina

III - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado nas dependências do Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - telefone (18) 3355-3900.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMpra-SE.

Presidente Prudente, 1º de junho de 2012.

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA
Juíza Federal
Diretora da 12ª Subseção Judiciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 008/2012

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Santo André;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

RETIFICAR em parte os termos da Portaria nº 007/2012, conforme segue:

07, 08 e 09.06.2012 (quinta-feira, sexta-feira e sábado)

Alberto Asche Gomes (Oficial de Justiça Avaliador)

10.06.2012 (domingo)

Douglas Guilherme Campanharo (Oficial de Justiça Avaliador)

16.06.2012 (sábado)

Cibele Peduto Pecoraro (Oficial de Justiça Avaliadora)

17.06.2012 (domingo)

André Luis Simoa (Oficial de Justiça Avaliador)

23 e 24.06.2012 (sábado e domingo)

Fábio Rogério de Carvalho (Oficial de Justiça Avaliador)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 01 de junho de 2012.

DRA. RAQUEL FERNANDEZ PERRINI

JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA
DA CENTRAL DE MANDADOS

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA 12/2012

O DOUTOR UILTON REINA CECATO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e,

CONSIDERANDO que a servidora Elisandra Pereira dos Santos, RF 4372, Analista Judiciário, Supervisora de Procedimentos Diversos, FC-5, encontra-se em gozo de férias nos períodos de 28/05/2012 a 06/06/2012,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Paulo Alexandre Gomes da Silva, RF 5064, Técnico Judiciário, para substituí-la, no referido período.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Santo André, 28 de maio de 2012.

UILTON REINA CECATO
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

4ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS. O DOUTOR DASSER LETTIÈRE JÚNIOR, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos que virem ou tiverem notícia do presente edital, com o **prazo de 90 (noventa) dias**, que por este Juízo e Secretaria se processa a Ação Criminal nº 065065120014036106, em que move o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face do réu(s): WAGNER JOSÉ DO PRADO, portador do RG nº 29.729.453-2 SSP/SP, brasileiro, estado civil união estável, vendedor, natural de Novo Horizonte-SP, nascido aos 09/12/1976, filho de Aparecido Rodrigues do Prado e de Maria José do Prado, como incurso(a)(s) na(s) pena(s) do artigo art. 289, § 1º do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo(a) pessoalmente, pelo presente **INTIMA** o(a)(s) referido(a)(s) denunciado(a)(s), a fim de tomar(em) ciência da sentença proferida às fls. 230/235, do seguinte teor: “ . O Ministério Público Federal ofereceu denúncia (fls. 02/04) porque os réus Antonio Carlos Crispim de Oliveira e Wagner José do Prado, em 06 de agosto de 2001, por volta das 22:30 horas, teriam introduzido em circulação três cédulas de R\$10,00 falsificadas no Auto Posto Ipiranga, em Novo Horizonte-SP, após abastecerem um veículo Fiat 147, e, na mesma noite, tentado introduzir uma, também de R\$10,00, num

trailer de lanches, denominado “Lanches Avenida”, também na cidade de Novo Horizonte-SP. O proprietário da lanchonete desconfiou da autenticidade da nota, motivo pelo qual o réu Wagner se apressou em pegar a nota de volta e pagar as despesas com notas de R\$1,00 (um real). O funcionário do posto de combustível, onde foram passadas três notas de R\$10,00 falsificadas, comunicou o fato à polícia, descrevendo o veículo e que o mesmo era dirigido por “Galeguinho” - alcunha do réu Antonio Carlos Crispim de Oliveira. Por volta das 6:00 horas do dia seguinte a Polícia encontrou o veículo, conduzido por “Galeguinho”, em companhia do co-réu Wagner e do menor Gilson Alex de Oliveira. Na oportunidade, em revista pessoal foi encontrado em poder do co-réu Wagner outras 08 (oito) cédulas de R\$10,00 com a mesma numeração das que foram repassadas no Auto Posto Ipiranga. Os réus foram presos em flagrante delito e perante a autoridade policial não deram explicações verossímeis sobre a origem das notas falsificadas. A denúncia foi recebida (fls. 60), os réus foram citados (fls. 64 e 66), e interrogados (fls. 69/72), oportunidade em que foram apreciados e concedidos os pedidos de liberdade provisória. O réu Antonio Carlos apresentou defesa prévia e arrolou duas testemunhas (fls. 80/81). O réu Wagner também apresentou defesa prévia, e arrolou também duas testemunhas (fls. 83/84).

Foram ouvidas três testemunhas de acusação (fls. 121/123), duas testemunhas de defesa do réu Wagner (fls. 169/172) e uma testemunha de defesa do réu Antonio Carlos (fls. 176/177). A oitiva da outra testemunha do réu Antonio Carlos foi indeferida pela ocorrência de preclusão consumativa, por ter sido ouvida como testemunha de acusação (fls. 126). O MPF nada requereu na fase do artigo 499 do Código de Processo Penal. (fls. 183). Os patronos dos réus renunciaram ao patrocínio (fls. 185 e 187). Intimados (fls. 196-*verso*), os réus não constituíram novos defensores, motivo pelo qual foi-lhes nomeados defensores dativos (fls. 199). A defesa do réu Antonio Carlos nada requereu na fase do artigo 499 do Código de Processo Penal. A defesa do réu Wagner, por sua vez, requereu o cumprimento da juntada de cópias de CTPS do réu, que, após deferido, foram substituídas pelos dados constantes do CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais (fls. 215/218), tendo sido também deferida a substituição (fls. 219). O Ministério Público Federal, em alegações finais, pediu a condenação dos réus como incurso nas penas do art. 289, § 1º, do Código Penal entendendo provadas a materialidade e autoria do delito descrito na inicial. (fls. 220/223). A defensora do réu Antonio Carlos declinou de sua nomeação (fls. 232), sendo-lhe nomeado outra defensora (fls. 238). O réu Wagner, em alegações finais sustenta que o réu agiu de boa-fé, sem intenção de cometer o delito, e alegando a falta de provas, pede a sua absolvição (fls. 234/237). Já o réu Antonio Carlos, também em alegações finais sustenta que não há comprovação da participação do acusado no fato delituoso e que as provas não são suficientes para a condenação e pede a absolvição com fundamento no artigo 386, IV, do Código de Processo Penal (fls. 242/246). Em síntese, é o relatório. Passo a

decidir. **FUNDAMENTAÇÃO** Em tempos de moeda forte, é sabido, os crimes de falsificação de moeda aumentam. Este não é um problema doméstico, mas sim mundial. A fixação do Real como moeda forte, implica na adoção de precauções por parte da população para se precaver quanto a este tipo de delito. Também frente ao Judiciário, nota-se um incremento significativo de processos desta natureza, ensejando um posicionamento rigoroso para evitar que a impunidade sirva de fomento a tal conduta delitiva. Todavia, não se pode olvidar que a aplicação da Lei está adstrita a uma apreciação minuciosa da prova, e com este escopo passo à fundamentar. Aprecio o feito de forma articulada, para melhor possibilitar o enfrentamento das teses apresentadas. **Da materialidade:** Art. 289. (...) §1º. Nas mesmas penas incorre quem, por conta própria ou alheia, importa ou exporta, adquire, vende, troca, cede, empresta, guarda ou introduz na circulação moeda falsa. Há materialidade incontestada do crime de moeda falsa, eis que as notas postas em circulação no Auto Posto Ipiranga foram periciadas, constatando-se serem todas falsas (fls. 19/21); tal fato também se deu com as cédulas encontradas com o réu Wagner no bolso de sua calça (laudo de fls. 19/21), identificadas pelo Auto de Exibição e Apreensão de fls. 17. Este fato, vale dizer, que as notas são falsas, é incontroverso. A denúncia aponta para três crimes de moeda falsa. Um consumado, quando do abastecimento do veículo no posto de gasolina, outro tentado na Lanchonete, e finalmente o crime de posse das cédulas. **Da autoria e do elemento subjetivo do tipo:** Do réu Wagner José do Prado. Entendo comprovada a tentativa de colocar em circulação uma cédula falsa de R\$10,00 no *trailer* “Lanches Avenida”. A testemunha Marcelo Prado da Silva - proprietário do *trailer*, reconheceu o réu Wagner como sendo o elemento que esteve em seu estabelecimento comercial, consumiu e tentou pagar as despesas com uma nota falsa de R\$10,00, só não obtendo êxito face à desconfiança, pela vítima, da origem espúria da nota, tendo o réu imediatamente recolhido a nota falsa e pago as despesas com notas autênticas de R\$1,00. Trago excertos dos depoimentos, tanto na polícia (fls. 50) quanto em juízo (fls. 123). Fls. 50: “Que o depoente é proprietário de um *trailer* de lanches denominado “Lanches Avenida”, situado junto à escola Dr. Mário Florence; que na noite de segunda-feira próxima passada, esteve em seu estabelecimento o indiciado Wagner, vulgo “Pintado”, ingerindo cerveja, juntamente com o outro indiciado, “Crispim”, conhecido por “Galeguinho”; que para pagamento das despesas, Wagner lhe deu uma nota de R\$10,00 (dez reais), sendo que ao pegá-la, o depoente desconfiou que a mesma era falsa, e ao perceber isso, Wagner se apressou em pegar aquela nota de volta e pagar a despesa com notas de R\$1,00 (um real); que o depoente pode observar que Wagner estava com um “pacote” de notas de R\$10,00 (dez reais)[1]; que quando Wagner chegou no local. “Galeguinho” já se encontrava lá; que após efetuar pagamento das despesas o depoente ouviu Wagner convidar “Galeguinho” para irem até a cidade de Catanduva, tendo este respondido que seu carro estava sem gasolina, oportunidade em que Wagner lhe disse que

colocaria R\$30,00 (trinta reais) de gasolina e em seguida os mesmos se retiraram do local, juntamente com um outro rapaz desconhecido;(...) ;que Wagner tinha plena consciência de que aquela nota de R\$10,00 (dez reais) usada em seu estabelecimento era falsa, pois quando o depoente desconfiou da mesma, Wagner ficou assustado e se apressou em trocá-la com notas de R\$1,00 (um real); que o depoente não sabe dizer quanto Wagner tinha em notas de R\$10,00 (dez reais), mas pelo pacote que viu, a quantidade era grande, muito superior à R\$100,00 (cem reais)[2]” Fls. 123: “(...) ; Wagner pagou sua conta e a de Antonio Carlos, sem o pedido deste, com uma nota de R\$10,00. Como não havia troco o réu pegou de volta a nota de R\$10,00 e pagou em nota de R\$1,00. Esclarecendo, o depoente percebeu que a nota era estranha e então Wagner se apressou a pegar a nota de volta e pagar com notas de R\$1,00. O réu Wagner tinha outras notas de R\$10,00.” Resta então claro que embora tenha iniciado a execução do crime (entregando a cédula), por fatores alheios a sua vontade - reação da vítima que percebeu que a nota era diferente (tentativa imperfeita) - não obteve a consumação, caracterizando-se então o crime na modalidade tentada. Exsurge também que sabia da inidoneidade da cédula, pela forma pronta que se dispôs a trocá-la ao menor sinal de desconfiança do dono da lanchonete. Este detalhe é importante na demonstração do prévio conhecimento da falsificação, porque o homem-médio questionaria a recusa no recebimento de moeda corrente. Tal reação do réu, completamente atípica, indica claramente que sabia do caráter espúrio da cédula que tentava colocar em circulação. Quanto à conduta de colocar em circulação as notas de R\$10,00 falsas no posto de gasolina, entendo que restou comprovada a autoria pelo réu Wagner. A testemunha José Paulino Carneiro - frentista do Auto Posto Ipiranga - reconheceu o réu como sendo o elemento que esteve no posto onde trabalha, e que o mesmo foi quem pagou pelo combustível colocado no veículo de “Galeguinho” - alcunha do co-réu Antonio Carlos - com três cédulas falsas de R\$10,00. Essa versão dos fatos é confirmada no seu depoimento prestado em juízo (fls. 122), ratificando a versão dada perante a autoridade policial, quando confirmou ter recebido R\$30,00 em três cédulas de R\$10,00 falsas das mãos do réu Wagner. Trago, por oportuno, seus depoimentos: Fls. 09: “... o declarante é vigilante e frentista do auto posto Ipiranga, situado na Av. Josué Quirino de Moraes, 620, centro, esquina com a rua 15 de Novembro, nesta cidade; que na noite de ontem, por volta de 22:30 horas, um veículo Fiat 147, cor branca, chegou até o posto, sendo conduzido por uma pessoa conhecida por “Galeguinho”, que tinha como passageiros um rapaz, o qual conhece por “Pintado” e um outro, adolescente, que reside próximo do posto e chama-se Gilson Alex, para abastecer com gasolina e colocar um pouco de óleo, o que gerou uma despesa total de R\$30,00; que quem pagou foi “Pintado”, com três notas de R\$10,00, as quais foram guardadas; que uma hora depois, ao fazer o fechamento do caixa, percebeu que essas três notas eram falsas, pois o papel era diferente o observando, notou que tinham a mesma numeração; que não teve dúvidas de que havia recebido as três cédulas de “Pintado”, então chamou a Polícia, por volta de meia noite, e comunicou o fato; que não percebeu que as notas eram falsas quando as pegou, pois estava um pouco escuro e não prestou atenção; que pela manhã, por volta de 06:30 horas, estava na Delegacia do Plantão, elaborando a ocorrência, quando viu que ali também se achavam “Galeguinho”, que soube se chamar Antonio Carlos Crispim de Oliveira; “Pintado”, cujo nome correto soube ser Wagner José do Prado e também Gilson Alex de Oliveira, ocasião que confirmou aos policiais ter recebido as cédulas falsas da mão de Wagner; (...)”. Fls. 122: “O depoente é frentista do posto Ipiranga, confirma que o réu Wagner foi no posto abastecer o veículo, tendo pago com as notas falsas, em número de 03. O depoente não percebeu que as notas eram falsas. Ficou sabendo, após, pelos policiais. O réu Antonio Carlos Crispim estava no carro com Wagner. Quem deu o dinheiro foi o Wagner.” Já quanto à conduta de guardar cédulas falsas, também restou comprovada. O réu foi preso em flagrante delito, oportunidade em que foram encontradas em seu bolso outras oito notas falsas de R\$10,00, tendo todas sido apreendidas. O policial militar Francisco Carlos Venturine, um dos policiais que fizeram a abordagem ao veículo, ao ser ouvido em juízo confirmou ter encontrado oito notas falsas de R\$10,00 em poder do réu Wagner (fls. 121). O próprio réu Wagner, em seu interrogatório, confessou ter a posse das notas, bem como a utilização de outras notas, porém, negou ter ciência da falsidade das mesmas. Alegou, ainda, ter recebido as notas de algum dos lojistas para quem vende artigos de R\$1,99, no Estado de Minas Gerais, no montante de R\$140,00 em notas de R\$10,00, todavia, não sabe dizer de qual lojista, e não tendo desconfiança de quaisquer deles. Não fornece detalhes, notas, recibos ou outros documentos que pudessem confirmar sua assertiva sobre a origem lícita das cédulas. É bem verdade que o referido réu nega a autoria, alegando não saber da falsidade das mesmas. Todavia, todo corpo probatório caminha em sentido contrário. Ele paga voluntariamente as contas dos amigos, combustível, etc. Dispõe-se a trocar a cédula logo que esta tem a higidez questionada (tentativa), tem consigo notas todas com a mesma numeração de série e não apresenta uma história crível da obtenção das mesmas. Esse último item é um dos pontos cruciais; a demonstração da origem lícita das notas. Ninguém está imunizado contra o recebimento eventual de notas falsas, mas sempre podemos justificar nossos recebimentos, e assim a linha de investigação pode continuar. No caso de cometimento de crime, contudo, a história não se repete, pois o meliante não tem como informar de onde se originou tal renda, bem como se nega a informar quem as teria fornecido, protegendo a sua fonte. Caracterizado, pois, o elemento subjetivo do tipo. A convicção das testemunhas, demonstrada em seus depoimentos, conjugada com a respectiva constatação de falsidade das notas bem como sua numeração idêntica, dão credibilidade à versão que aponta para a prática da conduta pelo réu Wagner José do Prado. Finalmente, e como elo importantíssimo, observa-se que as cédulas apresentadas pela vítima José Paulino Carneiro (Auto Posto

Ipiranga - fls. 16) e as cédulas apreendidas em poder do réu Wagner José do Prado (fls. 17), têm exatamente a mesma forma de falsificação e o mesmo número de série, indicando que provêm da mesma fonte.

O Juiz deve ter critérios elásticos para o acolhimento de teses de defesa, eis que sempre significam uma chance de absolvição, mas estas devem ser plausíveis. Quanto mais plausíveis, mais desabonam a prova da acusação, e *vice-versa*. Comprovou-se a prática dos fatos descritos na denúncia; no entanto, embora a conduta do réu implique no crime de moeda falsa mediante ações distintas, impõe-se a apreciação da ocorrência do crime continuado, vez que as circunstâncias do caso concreto, que se mantêm homogêneas no que tange ao lugar, tempo, maneira de execução (*modus operandi*). Aplicável ao caso concreto a regra do art. 71 do Código Penal - de ofício porque em benefício do réu - o que será considerado na dosimetria da pena. Da participação do réu Antonio Carlos Inicialmente saliento que não há nos autos indicativo, seja por depoimentos ou qualquer outra prova de que o réu tenha executado qualquer dos núcleos do tipo acima mencionados, restando somente a análise de participação (moral ou material) no crime, nos termos do art. 29 do Código Penal. Quanto ao referido réu, em que pese os seus antecedentes, não observo nos autos a existência de qualquer prova que indique o liame subjetivo entre este e o réu Wagner, requisito essencial para configuração do concurso de agentes. Trago doutrina de escol[3] de maio de 2012. Eu, _____ (Manoel Geraldo), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, _____ (Giana Flávia de Castro Tamantini), Diretora de Secretaria, reconferi. : “Há que se exigir, também, um liame psicológico entre os vários autores, ou seja, a consciência de que cooperam numa ação comum. Não basta atuar o agente com dolo (ou culpa), sendo necessário uma relação subjetiva entre os concorrentes. Somente a adesão voluntária, objetiva (nexo causal) e subjetiva (nexo psicológico), à atividade criminosa de outrem, visando à realização do fim comum, cria o vínculo do concurso de pessoas e sujeita os agentes à responsabilidade pelas conseqüências da ação. Inexistente esse liame psicológico, não há que se reconhecer o concurso de agentes disciplinado no artigo 29.” Não há nos autos qualquer comprovação da sua efetiva participação, na ação de introduzi-las em circulação ou na conduta de guardá-las. Nenhum dos testemunhos verte para apontar o réu Antonio Carlos como sendo partícipe dos crimes, seja instigando ou como cúmplice na realização das condutas. Trago novamente os depoimentos da testemunha Marcelo Prado da Silva, tanto perante a autoridade policial (fls. 50), quanto em Juízo (fls. 123). Fls. 50: “Que o depoente é proprietário de um *trailer* de lanches denominado “Lanches Avenida”, situado junto à escola Dr. Mário Florence; que na noite de segunda-feira próxima passada, esteve em seu estabelecimento o indiciado Wagner, vulgo “Pintado”, ingerindo cerveja, juntamente com o outro indiciado, “Crispim”, conhecido por “Galeguinho”; que para pagamento das despesas, Wagner lhe deu uma nota de R\$10,00 (dez reais), sendo que ao pegá-la, o depoente desconfiou que a mesma era falsa, e ao perceber isso, Wagner se apressou em pegar aquela nota de volta e pagar a despesa com notas de R\$1,00 (um real); que o depoente pode observar que Wagner estava com um “pacote” de notas de R\$10,00 (dez reais); que quando Wagner chegou no local. “Galeguinho” já se encontrava lá; que após efetuar pagamento das despesas o depoente ouviu Wagner convidar “Galeguinho” para irem até a cidade de Catanduva, tendo este respondido que seu carro estava sem gasolina, oportunidade em que Wagner lhe disse que colocaria R\$30,00 (trinta reais) de gasolina e em seguida os mesmos se retiraram do local, juntamente com um outro rapaz desconhecido[4]; que no dia seguinte, o depoente tomou conhecimento que Wagner e “Galeguinho” estavam presos por usarem notas falsas; que Wagner tinha plena consciência de que aquela nota de R\$10,00 (dez reais) usada em seu estabelecimento era falsa, pois quando o depoente desconfiou da mesma, Wagner ficou assustado e se apressou em trocá-la com notas de R\$1,00 (um real); que o depoente não sabe dizer quanto Wagner tinha em notas de R\$10,00 (dez reais), mas pelo pacote que viu, a quantidade era grande, muito superior à R\$100,00 (cem reais)” Fls. 123: “O depoente é proprietário do estabelecimento denominado Lanches Avenida. O réu Antonio Carlos já se encontrava no local consumindo seu lanche[5]. Após 20 minutos da chegada de Antonio Carlos, chegou Wagner e consumiu uma cerveja. Wagner pagou sua conta e a de Antonio Carlos, sem o pedido deste, com uma nota de R\$10,00[6]. Como não havia troco o réu pegou de volta a nota de R\$10,00 e pagou em nota de R\$1,00. Esclarecendo, o depoente percebeu que a nota era estranha e então Wagner se apressou a pegar a nota de volta e pagar com notas de R\$1,00. O réu Wagner tinha outras notas de R\$10,00.” Embora não hajam provas que permitam descartar esta hipótese, não há provas em sentido contrário, quero dizer que indiquem pelo efetivo conhecimento do referido réu Antonio da natureza espúria do dinheiro. Por tais motivos, não merece prosperar a ação penal movida contra o réu Antonio Carlos Crispim de Oliveira. Na dúvida, opta-se pelo *non liquet*. DISPOSITIVO Destarte, como corolário da fundamentação, **JULGOPROCEDENTE** o pedido **CONDENANDO** o réu **WAGNER JOSÉ DO PRADO**, como incurso nas penas do artigo 289, § 1º, c/c 71, todos do Código Penal Brasileiro e **IMPROCEDENTE** o pedido **ABSOLVENDO** o réu **ANTONIO CARLOS CRISPIM DE OLIVEIRA** da imputação contida na denúncia, com fulcro no artigo 386, inciso VI, do Código de Processo Penal; Reconheço para o réu Wagner uma aplicação do artigo 289, § 1º, c/c 14, II, ambos do Código Penal (forma tentada), pelo início do *iter criminis*, não consumado por circunstâncias alheias à sua vontade. Todavia, esse reconhecimento não afetará a pena final, pela incidência do crime continuado. Observando as circunstâncias do art. 59 do Código Penal, inclusive seus bons antecedentes, fixo a pena-base para o réu **WAGNER JOSÉ DO PRADO** em 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO, que representa a pena mínima cominada ao crime. Há uma causa de aumento de pena a ser ponderada, pelo cometimento do crime continuado, consignado no artigo 71 do mesmo diploma legal,

aumentando-a em 1/6, fixando-se a pena em **03 (TRÊS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO**, pena esta que torno definitiva à míngua de outras causas de aumento ou diminuição. A **MULTA** fica fixada em 90 dias-multa, fixado outrossim o dia-multa no valor 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos, devendo ser corrigido monetariamente tal valor ao azo do pagamento, nos termos do art. 49 e §§ e 50 e §§, do Código Penal. Considerando que o réu é tecnicamente primário, o regime inicial de cumprimento de pena será o **REGIME ABERTO**, fazendo jus, portanto, ao disposto no artigo 33, § 2º, “c”, do Código Penal. Considerando a gravidade do delito, entendo não presentes os requisitos do artigo 44 e § 2º do Código Penal Brasileiro, na redação dada pela Lei nº 9.714/98 (aplicável por força do art. 2º, parágrafo único, do referido *codex* e do art. 5º, XL, da Constituição Federal). Nos termos do artigo 804 do Código de Processo Penal, arcará ainda, o réu Wagner José do Prado, com as custas processuais. Comunique-se ao I.N.I. e I.I.R.G.D.. Transitando em julgado: lance-se o nome do réu Wagner José do Prado no rol dos culpados, nos termos do art. 393, II, do CPP, comunique-se o trânsito ao I.N.I. e I.I.R.G.D, e venham conclusos para arbitramento de honorários para a defensoria dativa. Segue em anexo planilha com cálculos de prescrição penal deste processo, formulada por este juízo para ciência e facilitação da análise respectiva. **Publique-se, Registre-se, Intime-se**, o qual será afixado no local de costume e publicado no “Diário Eletrônico da Justiça”. O endereço deste Fórum é Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Chácara Municipal, CEP 15090-070, fone (17) 3216-8800, em São José do Rio Preto-SP. **DADO E PASSADO** nesta cidade em 15

Dasser Lettière Júnior
Juiz Federal

[1] Grifo nosso

[2] Grifo nosso

[3] MIRABETE, J. F. Manual de Direito Penal. Parte Geral. São Paulo: Ed. Atlas, 1988. 3. ed. p. 226.

[4] Grifo e negrito nosso

[5] Idem

[6] Idem

4ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. O DOUTOR DASSER LETTIÈRE JÚNIOR, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos que virem ou tiverem notícia do presente edital, com o **prazo de 15 (quinze) dias**, que por este Juízo e Secretaria se processa a Ação Criminal nº 00067740320044036106, em que move o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face do réu(s): JOAQUIM DA SILVA, garimpeiro, como incurso(a)(s) na(s) pena(s) dos artigos Art. 55, "caput", da Lei 9.605/98 e 2º da Lei 8.176/91, c.c art. 29 e 70 do Código Penal. E como não tenha sido possível citá-lo(a) pessoalmente, pelo presente **CITA E INTIMA** o(a)(s) referido(a)(s) denunciado(a)(s), a fim de ser(em) constituir defensor, no prazo de 10 dias, para que esse ofereça resposta por escrito, nos termos dos artigos 396 e 396/A, ambos do Código de Processo Penal. Fica deferida a substituição do depoimento de testemunhas de bons antecedentes, por declarações escritas, desde que apresentadas com as respectivas firmas reconhecidas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do(a)s mencionado(a)(s)

réu(é)s), mandou passar o presente edital, na forma do artigo 361, c.c 370, ambos do C.P.P., o qual será afixado no local de costume e publicado no “Diário Oficial do Estado”. O endereço deste Fórum é Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Chácara Municipal, CEP 15090-070, fone (17) 3216-8800, em São José do Rio Preto-SP. **DADO E PASSADO** nesta cidade em 23 de abril de 2012. Eu, _____ (Manoel Geraldo), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, _____ (Giana Flávia de Castro Tamantini), Diretora de Secretaria, reconferi.

Dasser Lettiére Júnior
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 17 de 31 de maio de 2012

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Antecipar, parcialmente, a pedido, as férias do servidor Wesley Sanches Pinho, RF 6403, anteriormente designadas para o período de 19/11 a 06/12, para gozo no período de 23 a 29/06, mantendo o saldo no período já indicado e DESIGNAR o servidor, José Eduardo Ferreira Luiz, RF 5293, em substituição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, encaminhando-se cópia desta portaria ao Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro, para as providências pertinentes.

Araraquara, 31 de maio de 2012.

Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa
Juíza Federal

PORTARIA Nº 16 de 31 de maio de 2012

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas

atribuições legais,

Tendo em vista as férias dos servidores, Wesley Sanches Pinho, RF 6403, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamento Criminais, no período de 11 a 22/06 e Marcos Rodrigo Bergamim, RF 4554, ocupante da função de Supervisor de Processamentos Diversos, no período de 12 a 31/07 e a licença maternidade da servidora Janaina Gimeno Marques e Monteiro, RF 5290, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete, no período de 22/03 a 19/07,

RESOLVE:

DESIGNAR, respectivamente, os servidores, José Eduardo Ferreira Luiz, RF 5293, Suzeli Aparecida de Oliveira Moraes, RF 5294 e Sandra Sayuri Kanno, R.F. 5398, em substituição, nos períodos indicados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, encaminhando-se cópia desta portaria ao Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro, para as providências pertinentes.

Araraquara, 31 de maio de 2012.

Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

COORDENADORIA DE JALES

P O R T A R I Anº20/2012

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, MM. Juiz Federal Diretor da 24ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28 de agosto de 2009, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

| Período | Juiz |
|-----------------------------------|------------------------------------|
| 19h de 01/06 às 11h de 06/06/2012 | Dra. Andréia Fernandes Ono |
| 19h de 06/06 às 11h de 15/06/2012 | Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas |
| 19h de 15/06 às 11h de 22/06/2012 | Dra. Andréia Fernandes Ono |
| 19h de 22/06 às 11h de 26/06/2012 | Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas |

II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

| Período | Servidor |
|-----------------------------------|---------------------------|
| 19h de 01/06 às 11h de 06/06/2012 | Tiago Henrique A.C.Simões |
| 19h de 06/06 às 11h de 15/06/2012 | Caio Machado Martins |
| 19h de 15/06 às 11h de 22/06/2012 | Cleber Leandro Nardeli |
| 19h de 22/06 às 11h de 29/06/2012 | Flávia Requena F. Sanchez |

III - Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

| Período | Servidor |
|-----------------------------------|-------------------------|
| 19h de 01/06 às 11h de 06/06/2012 | Márcio Leandro Sanchez |
| 19h de 06/06 às 11h de 14/06/2012 | João Cesário Leite Neto |
| 19h de 15/06 às 11h de 21/06/2012 | Márcio Leandro Sanchez |
| 19h de 22/06 às 11h de 05/07/2012 | João Cesário Leite Neto |

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Jales - 24ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Rua Seis nº 1837, Jardim Maria Paula, telefones (0xx17) 3624-5900 e (0xx17) 3624-5913(fac-símile).

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Oficie-se encaminhando cópia desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Delegacia da Polícia Federal, ao Ministério Público Federal e à Subseção local da OAB. Jales, 01 de junho de 2012.

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS

Juiz Federal Diretor da
24ª Subseção Judiciária de Jales

P O R T A R I A nº 21/2012

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, MM. Juiz Federal Diretor da 24ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição,

RESOLVE:

COMUNICAR a ESCALA DE JUÍZES DISTRIBUIDORES, conforme segue:

| Período | Juiz |
|-------------------------|------------------------------------|
| 04/06/2012 a 06/06/2012 | Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas |
| 11/06/2012 a 15/06/2012 | Dra. Andréia Fernandes Ono |
| 18/06/2012 a 22/06/2012 | Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas |
| 25/06/2012 a 29/06/2012 | Dra. Andréia Fernandes Ono |

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Jales, 01 de junho de 2012.

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS

Juiz Federal Diretor da
24ª Subseção Judiciária de Jales

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MCRUZSJ

COORDENADORIA DO FORUM MOGI DAS CRUZES

PORTARIAN.19/2012

Estabelece a Escala do Plantão Judiciário nas Subseções Judiciárias de Caraguatatuba, Mogi das Cruzes e Registro e dá outras providências.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05; e,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n. 14/09 - DF.

RESOLVE

I - **Estabelecer** a escala de Juízes para o Plantão Judiciário nas Subseções de Caraguatatuba, Mogi das Cruzes e Registro nos finais de semana e feriados, das 09 às 12 horas, do mês de JULHO de 2012, como segue:

Período Fórum Juiz Federal

dias 01/07/2012 Registro RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO

de 07 a 09/07/2012 Caraguatatuba ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR

dias 14 e 15/07/2012 Mogi das Cruzes MADJA DE SOUSA MOURA FLORENCIO

dias 21 e 22/07/2012 Registro MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO dias 28 e 29/07/2012

Caraguatatuba CAROLINA CASTRO COSTA

III - **ESTABELEECER** que o Juiz escalado divulgará com antecedência razoável, o telefone do serviço de plantão, bem como os servidores e o oficial de justiça que ficarão a sua disposição durante o Plantão Judiciário.

IV - **AUTORIZAR** a entrada dos servidores indicados para o Plantão Judiciário nas dependências dos Fóruns fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

V - **DIVULGAR** que o Plantão Judiciário realizar-se-á nos seguintes locais:

a) Juizado Especial Federal Cível de Caraguatatuba, localizado na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633;

b) Justiça Federal de Mogi das Cruzes, localizado na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2159.5905; e,

c) Juizado Especial Federal Cível de Registro, localizado na Rua Coronel Jeremias Muniz Júnior, 272, Registro, SP, Fone (13) 3828.1800.

VI - **DETERMINAR** que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência dos Juizados Especiais Federais as medidas urgentes, que não possam ser realizadas em horário

normal de expediente, e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito; e,

VII - **DETERMINAR** que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência na 1.^a Vara Federal de Mogi das Cruzes:

- a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência da 1.^a Vara Federal de Mogi das Cruzes e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência da 1.^a Vara Federal de Mogi das Cruzes; e,
- c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência da 1.^a Vara Federal de Mogi das Cruzes.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mogi das Cruzes, 30 de maio de 2012.

ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR
Juíza Federal Diretora da Subseção

PORTARIAN.20/2012

Estabelece a Escala do Plantão Judiciário dos Juízes e Servidores da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05; e,
CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n. 14/09 - DF.

RESOLVE

I - **Estabelecer** a escala de Juízes para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de JUNHO de 2012, exceto nos finais de semana e feriados como segue:

Período Juiz Horário

de 01 a 06/06/2012 CAROLINA CASTRO COSTA das 19:00 às 09:00 horas

de 07 a 12/06/2012 PAULO LEANDRO SILVA das 19:00 às 09:00 horas
de 13 a 18/06/2012 ELIANA RITA RESENDE MAIA das 19:00 às 09:00 horas
de 19 a 24/06/2012 MADJA DE SOUSA MOURA FLORENCIO das 19:00 às 09:00 horas
de 25 a 30/06/2012 ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR das 19:00 às 09:00 horas

II - **ESTABELEECER**, por documento anexo a esta Portaria, o telefone do serviço de plantão, bem como os diretores, os servidores e o oficial de justiça que ficarão a sua disposição durante o Plantão Judiciário.

III - **AUTORIZAR** a entrada dos servidores indicados para o Plantão Judiciário nas dependências do Fórum fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

IV - **DIVULGAR** que o Plantão Judiciário realizar-se-á na Justiça Federal de Mogi das Cruzes, localizada na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP.

V - **DETERMINAR** que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência dos Juizados Especiais Federais as medidas urgentes, que não possam ser realizadas em horário normal de expediente, e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito; e,

VI - **DETERMINAR** que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência na 1.^a Vara Federal de Mogi das Cruzes:

- a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência da 1.^a Vara Federal de Mogi das Cruzes e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência da 1.^a Vara Federal de Mogi das Cruzes; e,
- c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência da 1.^a Vara Federal de Mogi das Cruzes.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mogi das Cruzes, 30 de maio de 2012.

ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR
Juíza Federal Diretora da Subseção

A N E X O

I - Os diretores de secretaria abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, das 09:00 às 12:00 horas:

dias 02 e 03/06/2012 CLÁUDIA GOMES GALINDO VIGNOLI
dias 07 a 10/06/2012 ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES
dias 16 e 17/06/2012 DORI LARA
dias 23 e 24/06/2012 ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES
dia 30/06/2012 DANA VIDAL

II - Os servidores abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, das 09:00 às 12:00 horas:

dias 02 e 03/06/2012 PEDRO KAZUO KOJIMA
dias 07 e 08/06/2012 CRISTINA FURTADO BATISTA
dias 09 e 10/06/2012 FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE
dias 16 e 17/06/2012 CALISTO ABDO JUNIOR
dias 23 e 24/06/2012 KÁTIA LEITE DE OLIVEIRA BARROS
dia 30/06 SOLANGE APARECIDA DA SILVA

III - Os executantes de mandado abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, das 19:00 às 09:00 horas nos dias úteis e das 09:00 às 12:00 horas nos sábados, domingos e feriados:

de 01 a 05/06/2012 FLAVIA VILELA FERREIRA
de 06 a 10/06/2012 MARIANE SOUZA RYGAARD QUINTELA
de 11 a 15/06/2012 VANESSA MARTIN MARQUEZ BATISTA
de 16 a 20/06/2012 JACELLY RODRIGUES DE ARAÚJO
de 21 a 25/06/2012 VANESSA MARTIN MARQUEZ BATISTA
de 26 a 30/06/2012 JACELLY RODRIGUES DE ARAÚJO

IV - Os telefones abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão:

(11) 2109.5905 (SEDE)

(11) 2109.5901 (CELULAR)

(11) 2109.5903 (CELULAR)

PORTARIAN.21/2012

Retifica a Escala do Plantão Judiciário dos Juizes da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes e dá outras

providências.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05; e,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n. 14/09 - DF.

RESOLVE

I - **RETIFICAR** o item II da Portaria n. 15/2012, passando a constar o que segue:

Período Fórum Juiz Federal

dias 02 e 03/06/2012 Mogi das Cruzes ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR

II - **MANTER** as demais determinações da Portaria n. 15/2012

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mogi das Cruzes, 30 de maio de 2012.

ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR
Juíza Federal Diretora da Subseção

PORTARIAN 22 / 2012

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INDICAR os substitutos imediatos do Diretor do Núcleo de Apoio Regional, conforme segue:

Diretora do NUAR: FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS, RF 4.677

1º Substituto: ALESSANDRO JOSÉ ESTEVES, RF 2.549

2ª Substituta: ELIANE DE CÁSSIA LOPES, RF 6.065

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Mogi das Cruzes, 30 de maio de 2012.

ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR
Juíza Federal Diretora da Subseção

PORTARIANº23/2012

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a imperiosa necessidade de serviço.

RESOLVE:

I - **INTERROMPER**, a partir de 10 de abril de 2012, as férias do servidor ROBERTO JOSÉ ALBERTO, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5), Técnico Judiciário, RF n. 1.024, ficando os 9 (nove) dias remanescentes para o período de 10 de julho a 18 de julho de 2012;

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Mogi das Cruzes, 30 de maio de 2012.

ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR
Juíza Federal Diretora da Subseção

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº MS-POR-2012/00081 de 30 de maio de 2012

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 50-A da Resolução nº 4 do CJF, de 14 de março de 2008 (Resolução nº 186, de 08/025/2012-CJF),

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria, para que os servidores que tenham horas extraordinárias a compensar, proveniente de trabalho nos períodos de recesso forense, plantões judiciários e outros, até o ano de 2011, nos moldes previstos na Seção II da Resolução nº 4, de 14/3/2008, do CJF, apresentem requerimento aos seus respectivos diretores de secretaria, acompanhado de plano de compensação, devendo este, após análise dos pedidos, expedir portaria única para a sua unidade, relacionando o total de horas reconhecidas de cada servidor requerente com o respectivo plano de compensação.

Parágrafo único: Os diretores de secretaria procederão na forma prevista no caput, sendo o requerimento dirigido ao respectivo Juiz, que expedirá a portaria.

Art. 2º. Fixar o último dia útil do corrente exercício para o gozo das horas reconhecidas. As horas não requeridas no prazo fixado no art. 1º, ou não compensadas no prazo fixado no art. 2º, não mais poderão ser utilizadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RENATO TONIASO

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

Publicada originalmente no dia 4/6/2012 - Republicada por incorreção, na publicação original o símbolo "0" foi substituído por "9".

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS - MAIO/2012 | | | | | | | | |
|---|----------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|---|--------------|----------|------------|
| NºCDP | Nome | Cargo | Localidade | Período | Objetivo da Viagem | Diária | Aj.Custo | Passagem |
| 0203/2012 | PAULO SÉRGIO RIBEIRO | JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO | SÃO PAULO-SP | 03/05/2012 a 05/05/2012 | Deslocamento da cidade de Campo Grande até São Paulo, para participar do curso "Questões e Desafios Atuais dos JEFs", no dia 04/05/2012, promovido pela EMAG. Ida: 03/05/2012. Volta: 05/05/2012. | R\$ 1.250,46 | R\$ 0,00 | R\$ 802,12 |

| | | | | | | | | |
|-----------|----------------------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------------|--|-------------|----------|------------|
| 0204/2012 | DANIEL JOAQUIM DE SOUZA | ANALISTA JUDICIÁRIO | CORUMBÁ-MS | 24/04/2012 a 27/04/2012 | Deslocamento da cidade de Campo Grande até a Subseção Judiciária de Corumbá, para resolver problemas ligados à área de informática. Ida: 24/04/2012. Volta: 27/04/2012. Percorreu em veículo particular 888 km. | R\$975,12 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0205/2012 | JÂNIO ALVES DE SOUZA | TÉCNICO JUDICIÁRIO | CIDADES DO INTERIORE DE MS | 03/05/2012 a 05/05/2012 | Deslocamento, em veículo oficial, da cidade de Campo Grande até Aparecida do Taboado e Rochedo, para elaboração de vistoria de imóveis e veículo seqüestrados pela 3ª Vara da SJMS. Ida: 03/05/2012. Volta: 05/05/2012. | R\$ 400,46 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0206/2012 | DENISE BARBOSA MARDINI LANZARINI | TÉCNICO JUDICIÁRIO | CIDADES DO INTERIORE DE MS | 03/05/2012 a 05/05/2012 | Deslocamento, em veículo oficial, da cidade de Campo Grande até Aparecida do Taboado e Rochedo, para elaboração de vistoria de imóveis e veículo seqüestrados pela 3ª Vara da SJMS. Ida: 03/05/2012. Volta: 05/05/2012. | R\$ 470,46 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0207/2012 | ROLANDO CAMARGO LOPES JÚNIOR | TÉCNICO JUDICIÁRIO | SÃO PAULO-SP | 24/04/2012 a 29/04/2012 | Deslocamento da cidade de Ponta Porã até a Subseções Judiciárias de Campo Grande e São Paulo, para conduzir veículo oficial com mobiliários e materiais de consumo vindos da JFSP. Ida: 24/04/2012. Volta: 29/04/2012. | R\$ 893,92 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0208/2012 | ANALYA FERRAZ DA GAMA FERREIRA | JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA | SÃO PAULO-SP | 03/05/2012 a 05/05/2012 | Deslocamento da cidade de Campo Grande até o TRF-3ªR, em São Paulo, via aérea, para participar do curso "Questões e Desafios Atuais dos JEFs", promovido pela EMAG, no dia 04/05/2012. Ida: 03/05/2012. volta: 05/05/2012. | R\$1.250,49 | R\$ 0,00 | R\$ 862,84 |
| 0209/2012 | RENATO TONIASO | JUIZ FEDERAL | SÃO PAULO-SP | 03/05/2012 a 05/05/2012 | Deslocamento da cidade de Campo Grande até o TRF-3ªR. em São Paulo, para tratar de assuntos relacionados à Central de Conciliação da 1ª Subseção Judiciária de MS. Ida: 03/05/2012. Volta: 05/05/2012. | R\$1.320,46 | R\$ 0,00 | R\$ 976,00 |
| 0210/2012 | ROLANDO CAMARGO LOPES JÚNIOR | TÉCNICO JUDICIÁRIO | ASSENTAMENTO ITAMARATI-MS | 03/05/2012 | Deslocamento da cidade de Ponta Porã, em veículo oficial, até o Assentamento Itamarati, para conduzir Oficial de Justiça. Ida e volta: 03/05/2012. | R\$ 60,73 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|------------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|---|---------------|-----------------|-----------------|
| 0211/2012 | MARCO S CÉSAR DA SILVA | ANALISTA JUDICIÁRIO | ASSENTAMENTO ITAMARATIMS | 24/04/2012 | Deslocamento da cidade de Ponta Porã até o Assentamento Itamarati II, em veículo particular, para cumprir os mandados 32/2012 e outros. Ida e volta: 24/04/2012. Percorreu 148,6 km. | R\$ 134,17 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0212/2012 | MARCO S CÉSAR DA SILVA | ANALISTA JUDICIÁRIO | ASSENTAMENTO ITAMARATIMS | 25/04/2012 | Deslocamento da cidade de Ponta Porã até o Assentamento Itamarati I, para cumprir as Mandados 423/2012 e outros. Ida e volta: 25/04/2012. percorreu em veículo particular 284.2 km. | R\$ 188,41 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0213/2012 | MARCO S CÉSAR DA SILVA | ANALISTA JUDICIÁRIO | ASSENTAMENTO ITAMARATIMS | 26/04/2012 | Deslocamento da cidade de Ponta Porã, em veículo particular, até o Assentamento Itamarati I, para cumprir os mandados 55/2012 e outros. Ida e volta: 26/04/2012. Percorreu 266,7 km. | R\$181,42 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| NºCDP | Nome | Cargo | Localidade | Período | Objetivo da Viagem | Diária | Aj.Custo | Passagem |
| 0214/2012 | RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA | JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO | PONTA PORÃ-MS | 02/05/2012 a 05/05/2012 | Deslocamento da cidade de Dourados até Ponta Porã, para responder pela titularidade da 1ª e da 2ª Varas Federais da Subseção Judiciária daquela cidade. Ida: 02/05/2012. Volta: 05/05/2012. Deverá percorrer em veículo particular 242 km. | R\$ 1.938,99 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0215/2012 | RODRIGO SOTOLAN NASCIMENTO | TÉCNICO JUDICIÁRIO | SÃO PAULO-SP | 13/05/2012 a 19/05/2012 | Deslocamento de Dourados à C.Grande, via terrestre (ida e volta), e C.Grande à S.Paulo, via aérea (ida e volta), para participar do curso "Monitoramento de redes com Zebnix-468", no período de 13 a 18/05/2012. Percorrerá 500km em veículo particular. | R\$ 1.429,65 | R\$ 0,00 | R\$ 735,70 |
| 0216/2012 | RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA | JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO | PONTA PORÃ-MS | 10/05/2012 a 11/05/2012 | Deslocamento da cidade de Dourados até Ponta Porã, para responder pela titularidade da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária daquela cidade. Ida: 10/05/2012. Volta: 11/05/2012. Deverá percorrer em veículo particular 242 km. | R\$ 863,26 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0217/2012 | RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA | JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO | PONTA PORÃ-MS | 07/05/2012 a 08/05/2012 | Deslocamento da cidade de Dourados até Ponta Porã, para responder pela titularidade da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária daquela cidade. Ida: 07/05/2012. Volta: 08/05/2012. Deverá percorrer em veículo particular 242 km. | R\$ 863,26 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

| | | | | | | | | |
|-----------|------------------------------|---------------------|---|-------------------------|---|------------|-----------------|----------|
| 0218/2012 | DARIO FERREIRA | TÉCNICO JUDICIÁRIO | SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DO INTERIOR DE MS | 03/05/2012 a 05/05/2012 | Deslocamento da cidade de Campo Grande até as Subseções Judiciárias de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, para conduzir o enfermeiro Luiz e o Supervisor do Almoxarifado, em veículo oficial. Ida: 03/05/2012. Volta: 05/05/2012. | R\$ 400,46 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0219/2012 | LUIZ OLIVEIRA DA SILVA | TÉCNICO JUDICIÁRIO | SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DO INTERIOR DE MS | 03/05/2012 a 05/05/2012 | Deslocamento da cidade de Campo Grande, em veículo oficial, até as Subseções Judiciárias de Dourados e Ponta Porã, para aplicação da 3ª dose da vacina contra hepatite B em servidores e juizes, ida: 03/05/2012. Volta: 05/05/2012. | R\$ 470,46 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0220/2012 | AILTON LUIZ SCHULZ | ANALISTA JUDICIÁRIO | ANTÔNIO JOÃO-MS | 25/04/2012 | Deslocamento da cidade de Ponta Porã até o Assentamento Itamarati II e zona rural, para cumprir os mandados 166/2012 SC e outros. Ida e Volta em veículo particular 25/04/2012. Percorreu 186 km. | R\$ 149,13 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0221/2012 | AILTON LUIZ SCHULZ | ANALISTA JUDICIÁRIO | ASSENTAMENTO ITAMARATI-MS | 02/05/2012 | Deslocamento da cidade de Ponta Porã até o Assentamento Itamarati II, para cumprir os mandados 141/2012 SC e outros. Percorreu em veículo particular 165 km. Ida e volta: 02/05/2012. | R\$ 140,73 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0222/2012 | ROLANDO CAMARGO LOPES JÚNIOR | TÉCNICO JUDICIÁRIO | CAMPO GRANDE-MS | 06/05/2012 a 07/05/2012 | Deslocamento de P.Porã até Campo Grande, para conduzir veículo oficial à revisão. Ida: 06/05/2012. Volta: 07/05/2012. | R\$ 246,73 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0223/2012 | PAULO SÉRGIO MIRANDA MARTINS | TÉCNICO JUDICIÁRIO | SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DO INTERIOR DE MS | 05/05/2012 a 05/05/2012 | Deslocamento, em veículo oficial, da cidade de Campo Grande até as Subseções Judiciárias de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, para entregar materiais de expediente e mobiliário para Gabinete de Juiz. Ida: 03/05/2012. Volta: 09/05/2012. | R\$ 470,46 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0224/2012 | RICARDO DE FREITAS HOMRICH | TÉCNICO JUDICIÁRIO | COXIM-MS | 08/05/2012 a 09/05/2012 | Deslocamento, em veículo oficial, da cidade de Campo Grande até a Subseção Judiciária de Coxim, para levar material de consumo/expediente, bem como um computador notebook, para o Juiz daquela Subseção. Ida: 08/05/2012. Volta: 09/05/2012. | R\$ 214,46 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|--------------------------------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|--|---------------|-----------------|-----------------|
| 0225/2012 | FLAVIA MIRANDA PINHEIRO | ANALISTA JUDICIÁRIO | LAGUNA CARAPÁ-MS | 25/04/2012 | Deslocamento da cidade de Ponta Porã, em veículo particular, até Laguna Carapá, para cumprir os mandados 348/2012 SD e outros. Ida e volta: 25/04/2012. Percorreu 321 km. | R\$ 203,13 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| NºCDP | Nome | Cargo | Localidade | Período | Objetivo da Viagem | Diária | Aj.Custo | Passagem |
| 0226/2012 | RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA | JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO | PONTA PORÁ-MS | 14/05/2012 a 17/05/2012 | Deslocamento da cidade de Dourados até Ponta Porã, para responder pela titularidade da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária daquela cidade. Ida: 14/05/2012. Volta: 17/05/2012. Deverá percorrer em veículo particular 242 km. | R\$1.906,72 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0227/2012 | PAULO SÉRGIO RIBEIRO | JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO | SÃO PAULO-SP | 18/05/2012 a 20/05/2012 | Deslocamento da cidade de Campo Grande até São Paulo, para participar do curso "Questões e Desafios Atuais dos JEFs". no dia 18/05/2012, promovido pela EMAG. Ida: 18/05/2012. Volta: 20/05/2012. | R\$ 760,37 | R\$ 0,00 | R\$ 373,84 |
| 0228/2012 | HERALDO GARCIA VITTA | JUIZ FEDERAL | SÃO PAULO-SP | 24/05/2012 a 25/05/2012 | Deslocamento da cidade de Campo Grande até São Paulo, para participar de Sessão do TRF-3ª R., no dia 24/05/2012. Ida: 24/05/2012. Volta: 25/05/2012. | R\$ 766,46 | R\$ 0,00 | R\$ 539,92 |
| 0229/2012 | ANALYA FERRAZ DA GAMA FERREIRA | JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA | SÃO PAULO-SP | 17/05/2012 a 19/05/2012 | Deslocamento da cidade de Campo Grande até São Paulo, para participar do curso "Questões e Desafios Atuais dos JEFs", no dia 18/05/2012, promovido pela EMAG. Ida: 17/05/2012. Volta: 19/05/2012. | R\$ 1.250,46 | R\$ 0,00 | R\$ 373,84 |
| 0230/2012 | FERNANDA LEITE CARNEIRO | ANALISTA JUDICIÁRIO | ASSENTAMENTO ITAMARATI-MS | 09/05/2012 | Deslocamento da cidade de Ponta Porã, em veículo particular, até o Assentamento Itamarati II, para cumprir os mandados nº 64/2012 SD e outros. Percorreu 144 km. Ida e volta: 09/05/2012. | R\$ 132,33 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0231/2012 | FERNANDA LEITE CARNEIRO | ANALISTA JUDICIÁRIO | ANTÔNIO JOÃO-MS | 03/05/2012 | Deslocamento da cidade de Ponta Porã, em veículo particular, até Antônio João, para cumprir os mandados 174/2012 SC05.B e outros. Ida e volta: 03/05/2012. Percorreu 147 km. | R\$ 133,53 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0232/2012 | DARIO FERREIRA | TÉCNICO JUDICIÁRIO | CORGUINHOS-MS | 12/05/2012 | Deslocamento da cidade de Campo Grande até Corguinho, em veículo oficial, para conduzir Oficial de Justiça em serviço de cumprimento de mandados de citação e intimação. Ida e volta: 12/05/2012. | R\$ 93,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|------------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|---|---------------|-----------------|-----------------|
| 0233/2012 | ANESTINO FERREIRA DOS SANTOS | ANALISTA JUDICIÁRIO | ROCHEDO-MS | 12/05/2012 | Deslocamento, em veículo oficial, de Campo Grande até o Projeto Piraparque, município de Rochedo, para cumprir 31 mandados de citação e intimação. Ida e volta: 12/05/2012. | R\$ 107,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0234/2012 | RONALDO JOSÉ DA SILVA | JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO | SÃO PAULO-SP | 17/05/2012 a 19/12/2012 | Deslocamento da cidade de Campo Grande até São Paulo, para participar do curso "Questões e Desafios Atuais dos JEFs", no dia 18/05/2012, promovido pela EMAG. Ida: 17/05/2012. Volta: 19/05/2012. | R\$ 1.250,46 | R\$ 0,00 | R\$ 814,08 |
| 0235/2012 | DIELSON MENEZES DA SILVA | ANALISTA JUDICIÁRIO | PORTO MORRINHOS-MS | 18/04/2012 e 04/05/2012 | Desloc. de Corumbá, em veículo particular, até o Distrito de Porto Morrinho, para cumprir os mandados de citação/penhora/avaliação/registo e intimação nº 196/2012. Ida e volta Citação: 18/04/2012. ida e volta Penhora: 04/05/2012. Percorreu 288 km. | R\$ 264,66 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0236/2012 | AILTON LUIZ SCHULZ | ANALISTA JUDICIÁRIO | ANTÔNIO JOÃO-MS | 08/05/2012 | Deslocamento da cidade de Ponta Porã, em veículo particular, até Antônio João, para cumprir os mandados 171/2012 SC e outros. Ida e volta: 08/05/2012. Percorreu 173 km. | R\$ 143,95 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0237/2012 | AILTON LUIZ SCHULZ | ANALISTA JUDICIÁRIO | ASSENTAMENTO ITAMARATIMS | 09/05/2012 | Deslocamento, em veículo particular, de Ponta Porã até o Assentamento Itamarati, para cumprir os mandados 366/2012 SD e outros. Ida e volta: 09/05/2012. Percorreu 192 km. | R\$151,53 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| NºCDP | Nome | Cargo | Localidade | Período | Objetivo da Viagem | Diária | Aj.Custo | Passagem |
| 0238/2012 | AILTON LUIZ SCHULZ | ANALISTA JUDICIÁRIO | ARAL MOREIRA-MS | 03/05/2012 | Deslocamento, em veículo particular, de Ponta Porã até Arai Moreira, para cumprir os mandados 413/2012 SD e outros. Ida e volta: 03/05/2012. Percorreu 203 km. | R\$ 155,93 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0239/2012 | PAULO SÉRGIO MIRANDA MARTINS | TÉCNICO JUDICIÁRIO | RIO DE JANEIRO-RJ | 16/05/2012 a 19/05/2012 | Deslocamento da cidade de Campo Grande, via aérea, até o Rio de Janeiro, para participar do curso "Como Depreciar e Reavaliar o Patrimônio Público", ministrado pela empresa Consultre. Ida: 16/05/2012. Volta: 19/05/2012 | R\$652,19 | R\$ 0,00 | R\$ 759,62 |
| 0240/2012 | DARIO FERREIRA | TÉCNICO JUDICIÁRIO | CORUMBÁ-MS | 16/05/2012 a 17/05/2012 | Deslocamento da cidade de Campo Grande até Corumbá, em veículo oficial, para levar material de expediente e mobiliários à Subseção Judiciária daquela cidade. Ida: 16/05/2012. volta: 17/05/2012. | R\$ 214,46 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

| | | | | | | | | |
|-----------|-------------------------------|---------------------|----------------------------|-------------------------|--|-------------|-----------------|-------------|
| 0241/2012 | JOSÉ HOMEROLIMA BASTOS JÚNIOR | ANALISTA JUDICIÁRIO | ASSENTAMENTO ABADA SERRAMS | 03/05/2012 | Deslocamento da cidade de Ponta Porã, em veículo particular, até o Assentamento Aba da Serra I, para cumprir os mandados 393/2012 SD. Ida e volta: 03/05/2012. Percorreu 245 km. | R\$ 172,73 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0242/2012 | JOSÉ HOMEROLIMA BASTOS JÚNIOR | ANALISTA JUDICIÁRIO | LAGUNA CARAPÃ-MS | 08/05/2012 | Deslocamento da cidade de Ponta Porã, em veículo particular, até Laguna Carapã, para cumprir o mandado 51/2012 SD. Ida e volta: 08/05/2012. Percorreu 304 km. | R\$ 199,97 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0243/2012 | JOSÉ HOMEROLIMA BASTOS JÚNIOR | ANALISTA JUDICIÁRIO | ASSENTAMENTO ITAMARATI-MS | 12/05/2012 | Deslocamento da cidade de Ponta Porã, em veículo particular, até os Assentamentos BR 431 e Itamarati I, para cumprir o mandado 431/2012 SD. Ida e volta: 12/05/2012. Percorreu 154 km. | R\$ 168,60 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0244/2012 | JOSÉ HOMEROLIMA BASTOS JÚNIOR | ANALISTA JUDICIÁRIO | ASSENTAMENTO ITAMARATI-MS | 15/05/2012 | Deslocamento de Ponta Porã, em veículo particular, até o Assentamento Itamarati I, para cumprir o mandado 218/2012 SCA. Ida e volta: 15/05/2012. Percorreu 161 km. | R\$ 139,13 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0245/2012 | RENATO TONIASO | JUIZ FEDERAL | NATAL - RN | 16/05/2012 a 19/05/2012 | Deslocamento de C. Grande até Natal-RN, via aérea, para participar do Workshop sobre Sistema Prisional Federal, na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte. Ida: 16/05/2012. Volta: 19/05/2012. | R\$1.842,19 | R\$ 0,00 | R\$2.105,67 |
| 0246/2012 | FERNANDA LEITE CARNEIRO | ANALISTA JUDICIÁRIO | ASSENTAMENTO ITAMARATI-MS | 16/05/2012 | Deslocamento da cidade de Ponta Porã até o Assentamento Itamarati I, para cumprir os mandados 74/2012 SD e outros. Ida e volta: 16/05/2012. Percorreu 156 km. | R\$ 137,13 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0247/2012 | FLÁVIA MIRANDA PINHEIRO | ANALISTA JUDICIÁRIO | ASSENTAMENTO ITAMARATI-MS | 12/05/2012 | Deslocamento da cidade de Ponta Porã até o Assentamento Itamarati II, para cumprir os mandados 65/2012 SD e outros. Percorreu em veículo particular 149 km. Ida e volta: 12/05/2012. | R\$ 166,60 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0248/2012 | FLÁVIA MIRANDA PINHEIRO | ANALISTA JUDICIÁRIO | ANTÔNIO JOÃO-MS | 16/05/2012 | Deslocamento da cidade de Ponta Porã até os Assentamentos Itamarati I e II, zona rural de Antônio João, para cumprir o mandado 68/2012 SD e outros. Percorreu em veículo particular 231 km. Ida e volta: 16/05/2012. | R\$ 167,13 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

| 0249/2012 | RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA | JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO | PONTA PORÁ-MS | 24/05/2012 a 26/05/2012 | Deslocamento da cidade de Dourados até Ponta Porá, para responder pela titularidade da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária daquela cidade. Ida: 24/05/2012. Volta: 26/05/2012. Deverá percorrer em veículo particular 242 km. | R\$1.417,26 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
|-----------|------------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------|--|--------------|-----------------|------------|
| NºCDP | Nome | Cargo | Localidade | Período | Objetivo da Viagem | Diária | Aj.Custo | Passagem |
| 0250/2012 | LUIZ OLIVEIRA DA SILVA | TÉCNICO JUDICIÁRIO | NAVIRAÍ-MS | 24/05/2012 a 25/05/2012 | Deslocamento da cidade de Campo Grande, em veículo oficial, até a Subseção Judiciária de Navairai, para aplicação da 3ª dose da vacina contra hepatite B em servidores e juizes, ida: 24/05/2012. Volta: 25/05/2012. | R\$ 256,46 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0251/2012 | DARIO FERREIRA | TÉCNICO JUDICIÁRIO | NAVIRAÍ-MS | 24/05/2012 a 25/05/2012 | Deslocamento da cidade de Campo Grande, conduzindo o enfermeiro da JFMS em veículo oficial até a Subseção Judiciária de Navairai, para aplicação da 3ª dose da vacina contra hepatite B em servidores e juizes. Ida: 24/05/2012. | R\$ 214,46 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0252/2012 | RONALDO JOSÉ DA SILVA | JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO | SÃO PAULO-SP | 30/05/2012 a 02/06/2012 | Desloc. da cidade de C. Grande até S. Paulo, para participar da palestra "Direito Natural e Direito Positivo" (dia 31/05/2012) e do curso "Questões e Desafios Atuais dos JEFs" (dia 01/06/2012), promovido pela EMAG. Ida: | R\$ 1.744,19 | R\$ 0,00 | R\$ 478,28 |
| 0253/2012 | RICARDO DE FREITAS HOMRICH | TÉCNICO JUDICIÁRIO | TRÊS LAGOAS-MS | 24/05/2012 a 25/05/2012 | Deslocamento da cidade de Campo Grande, em veículo oficial, até Três Lagoas, para levar materiais de informática até a Subseção Judiciária daquela cidade. Ida: 24/05/2012. Volta: 25/05/2012. | R\$ 214,46 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0254/2012 | VALTER PIPINO SOBRINHO | ANALISTA JUDICIÁRIO | ALCINÓPOLIS-MS | 09/05/2012 | Deslocamento da cidade de Coxim, em veículo particular, até Alcinópolis, para cumprir mandados de intimação (autos 0000621.47.2010.403.6007 e 0000740.81.2005.403.60007). Ida e volta: 09/05/2012. Percorreu 300 km. | R\$ 194,73 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0255/2012 | VALTER PIPINO SOBRINHO | ANALISTA JUDICIÁRIO | ZONA RURAL DE COXIM-MS | 17/04/2012 | Deslocamento da cidade de Coxim, em veículo particular, até a Fazenda "Lagoa Barreiro e Água Vermelha", para cumprir mandados de reavaliação (autos 0000361.2008.403.6007). Ida e volta: 17/04/2012. Percorreu 180 km. | R\$ 146,73 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|--------------------------------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|---|---------------|-----------------|-----------------|
| 0256/2012 | VALTE R PIPINO SOBRINHO | ANALISTA JUDICIÁRIO | ZONA RURAL DE COXIM-MS | 18/05/2012 | Deslocamento da cidade de Coxim, em veículo particular, até a fazenda São Luiz II, para cumprir mandados de citação (autos 000738.04..2011.403.6007). Ida e volta: 18/05/2012. Percorreu 144 km. | R\$ 132,33 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0257/2012 | AILTON LUIZ SCHULZ | ANALISTA JUDICIÁRIO | ASSENTAMENTO ITAMARATI-MS | 18/05/2012 | Deslocamento da cidade de Ponta Porá, em veículo particular, até o Assentamento Itamarati I, para cumprir os mandados 173/2012 SC e outros. Ida e volta: 18/05/2012. Percorreu 176 km. | R\$ 145,13 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0258/2012 | AILTON LUIZ SCHULZ | ANALISTA JUDICIÁRIO | AMAMBAI-MS | 19/05/2012 | Deslocamento da cidade de Ponta Porá, em veículo particular, até Amambai, para cumprir o alvará de soltura 35/2012 SC. Ida e volta: 19/05/2012. Percorreu 205 km. | R\$ 189,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0259/2012 | PAULO SÉRGIO RIBEIRO | JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO | SÃO PAULO-SP | 31/05/2012 a 02/06/2012 | Deslocamento da cidade de Campo Grande até São Paulo, para participar do curso "Questões e Desafios Atuais dos JEFs", no dia 01/06/2012, promovido pela EMAG. Ida: 31/05/2012. Volta: 02/06/2012. | R\$1.250,46 | R\$ 0,00 | R\$ 714,72 |
| 0260/2012 | ANALYA FERRAZ DA GAMA FERREIRA | JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA | SÃO PAULO-SP | 31/05/2012 a 02/06/2012 | Deslocamento da cidade de Campo Grande até São Paulo, para participar do curso "Questões e Desafios Atuais dos JEFs", no dia 01/06/2012, promovido pela EMAG. Ida: 31/05/2012. Volta: 02/06/2012. | R\$1.250,46 | R\$ 0,00 | R\$561,08 |
| 0261/2012 | ROLANDO CAMARGO LOPES JÚNIOR | TÉCNICO JUDICIÁRIO | CAMPO GRANDE-MS | 25/05/2012 a 26/05/2012 | Deslocamento da cidade de Ponta Porá, em veículo oficial, até Dourados e, em seguida, até Campo Grande, para conduzir equipamentos danificados e livros de sentença. Ida: 25/05/2012. Volta: 26/05/2012. | R\$ 246,73 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0262/2012 | DIELSON MENEZES DA SILVA | ANALISTA JUDICIÁRIO | PASSO DO LONTRA-MS | 18/05/2012 | Deslocamento da cidade de Corumbá, em veículo particular, até o Distrito de Passo do Lontra, para cumprir o mandado de citação e intimação 145/2012-SO. Ida e volta: 18/05/2012. Percorreu 258 km. | R\$ 177,93 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0263/2012 | RENATO DE OLIVEIRA FAVERAO | TÉCNICO JUDICIÁRIO | CAMPO GRANDE-MS | 25/03/2012 a 27/03/2012 | Deslocamento da cidade de Coxim até Campo Grande, via transporte terrestre, para auxiliar a Juiza Federal Substituta Ana Lya F.G.Ferreira, em audiência, no dia 26/03/2012. Ida: 24/03/2012. Volta: 27/03/2012. | R\$ 470,46 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| NºCDP | Nome | Cargo | Localidade | Período | Objetivo da Viagem | Diária | Aj.Custo | Passagem |

| | | | | | | | | |
|-----------|--------------------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------------|--|--------------|-----------------|------------|
| 0264/2012 | FLÁVIO DE LIMA MENEZES | ANALISTA JUDICIÁRIO | ALBUQUERQUE-MS | 17/05/2012 | Deslocamento da cidade de Corumbá, em veículo particular, até a Vila Sossego, no Distrito de Albuquerque, para cumprir mandado de citação, penhora, avaliação, registro e intimação 229/2012. Ida e volta: 17/05/2012. Percorreu 142 | R\$131,53 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0265/2012 | ANA MARIA SILVA E PAIVA | ANALISTA JUDICIÁRIO | SELVIRIA-MS | 13/02/2012 | Deslocamento da cidade de Três Lagoas, em veículo particular, até Selvíria, para cumprir os mandados 014/2012 CV, 137/2011 EFe 181/2011 EF. Ida e volta: 13/02/2012. Percorreu 144 km. | R\$ 132,33 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0266/2012 | ANA MARIA SILVA E PAIVA | ANALISTA JUDICIÁRIO | SELVIRIA-MS | 06/03/2012 | Deslocamento da cidade de Três Lagoas, em veículo particular, até Selvíria, para cumprir os mandados 021/2012 CR. Ida e volta: 08/03/2012. Percorreu 144 km. | R\$ 132,33 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0267/2012 | ANA MARIA SILVA E PAIVA | ANALISTA JUDICIÁRIO | FAZENDA CALIFÓRNIA-MS | 12/04/2012 | Deslocamento da cidade de Três Lagoas, em veículo particular, até a Fazenda Califórnia, para cumprir os mandados 042/2012 CR. Ida e volta: 12/04/2012. Percorreu 360 km. | R\$ 218,73 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0268/2012 | ANA MARIA SILVA E PAIVA | ANALISTA JUDICIÁRIO | SELVIRIA-MS | 15/05/2012 | Deslocamento da cidade de Três Lagoas, em veículo particular, até Selvíria, para cumprir os mandados 058/2012 EF, 083/201 EF e 123/2012 CR. Ida e volta: 15/05/2012. Percorreu 144 km. | R\$ 132,33 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 0269/2012 | ANALYA FERRAZ DA GAMA FERREIRA | JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA | SÃO PAULO-SP | 07/06/2012 a 16/06/2012 | Deslocamento da cidade de Campo Grande, via aérea, até São Paulo, para participar do Curso de Vitaliciamento, na sede da EMAG, nos dias 11 a 15/06/2012. Ida: 07/08/2012. Volta: 16/06/2012. | R\$ 3.257,65 | R\$ 0,00 | R\$ 486,56 |
| 0270/2012 | RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA | JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO | SÃO PAULO-SP | 10/05/2012 a 16/05/2012 | Deslocamento da cidade de Campo Grande, via aérea, até São Paulo, para participar do Curso de Vitaliciamento, na sede da EMAG, nos dias 11 a 15/06/2012. Ida: 10/08/2012. volta: 16/06/2012. | R\$ 3.257,65 | R\$ 0,00 | R\$619,96 |
| 0271/2012 | MONIQUE MARCHIOLI LEITE | JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA | SÃO PAULO-SP | 07/06/2012 a 17/06/2012 | Deslocamento da cidade de Corumbá, via aérea, até São Paulo, para participar do Curso de Vitaliciamento, na sede da EMAG, nos dias 11 a 15/06/2012. Ida: 07/06/2012. Volta: 17/06/2012 (SP/CGR-aéreo;CGR/Corumbá-ônibus). | R\$ 3.257,65 | R\$ 0,00 | R\$ 645,63 |

| 0272/2012 | ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES | JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA | SÃO PAULO-SP | 10/06/2012 a 16/06/2012 | Deslocamento da cidade de Naviraí, via aérea, até São Paulo, para participar do Curso de Vitaliciamento, na sede da EMAG, nos dias 11 a 15/06/2012. Ida: 10/06/2012. Volta: 16/06/2012. | R\$ 3.257,65 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
|-----------|-----------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|---|--------------|-----------------|-----------------|
| 0273/2012 | AILTON LUIZ SCHULZ | ANALISTA JUDICIÁRIO | ANTÔNIO JOÃO-MS | 22/05/2012 | Deslocamento da cidade de Ponta Porá, em veículo particular, até Antônio João, para cumprir os mandados 219/2012 SD e outros. Ida e volta: 22/05/2012. Percorreu 162 km. | R\$ 139,53 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| NºCDP | Nome | Cargo | Localidade | Período | Objetivo da Viagem | Diária | Aj. Custo | Passagem |
| 0274/2012 | AILTON LUIZ SCHULZ | ANALISTA JUDICIÁRIO | ARAL MOREIRA-MS | 23/05/2012 | Deslocamento da cidade de Ponta Porá, em veículo particular, até Arai Moreira, para cumprir os mandados 63/2012 SD e outros. Ida e volta: 23/05/2012. Percorreu 225 km. | R\$ 164,73 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 26/2012

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, durante o mês de **JUNHO** de **2012**, os seguintes Servidores:

a) Servidores da Secretaria:

| PERÍODO | SERVIDOR |
|---|---|
| Das 18:00 h de 01/06/2012 a 10:00 h de 08/06/2012 | <u>Rodrigo Soares de Macedo</u> Técnico Judiciário - RF 6918 |
| Das 18:00 h de 08/06/2012 a 10:00 h de 15/06/2012 | <u>Francisco Pereira Paredes</u> Técnico Judiciário - RF 5204 |

| | |
|--|---|
| Das 18:00 h de 15/06/2012 a 10:00 h de 22/06/2012 | Mariana de Almeida Lara Técnico Judiciário - RF 7356 |
| Das 18:00 h de 22/06/2012 a 10:00 h de 29/06/2012 | Maisa Aparecida Santini Martins Analista Judiciário - RF 7252 |

b) Oficiais de Justiça:

| Período | Oficial de Justiça |
|--|---|
| Das 18:00 h de 01/06/2012 a 08:00 h de 08/06/2012 | Flávio de Lima Menezes - RF 6189 |
| Das 08:00 h de 08/06/2012 a 08:00 h de 15/06/2012 | Dielson Menezes da Silva - RF 6893 |
| Das 08:00 h de 15/06/2012 a 08:00 h de 22/06/2012 | Luis Gustavo Gomes Costa - 4195 |
| Das 08:00 h de 22/06/2012 a 08:00 h de 29/06/2012 | Flávio de Lima Menezes - RF 6189 |

Art. 2º. ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular nº (67) 9142-8132, nesta Subseção Judiciária;

Parágrafo único: Os juízes de plantão permanecerão à disposição, alcançáveis por meio de telefone celular, onde poderão ser localizados pelo servidor de plantão;

Art. 3º. DAR A CONHECER que o telefone celular do plantão é (67) 9142-8132 e o e-mail do plantão desta Vara Federal de Corumbá/MS é "jfms-crba-vara01-pl@trf3.jus.br";

Art. 4º. DETERMINAR que o servidor plantonista faça o registro dos feitos ocorridos no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra no Setor de Distribuição;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Corumbá/MS, 1º de junho de 2012.

MONIQUE MARCHIOLI LETE
Juíza Federal Substituta

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

2ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 007/2012 - 2ª VARA

O Doutor **ÉRICO ANTONINI**, MM. Juiz Federal Substituto - no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal de Ponta Porá - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 438 de 08 de setembro de 2011, da Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I- REVOGAR o item I da Portaria nº 001/2011- 2ª Vara, que designou a servidora **DANIELLE SILVA DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, RF 6976, para exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), a partir da publicação.

II- REVOGAR o item VI da Portaria nº 001/2011- 2ª Vara, que designou o servidor **EDUARDO HENRIQUE MAGIANO PERDIGÃO LIMA CARDOSO FERRO**, Técnico Judiciário, RF 6795, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), a partir da publicação.

III - REVOGAR o item II da Portaria nº 004/2012- 2ª Vara, que designou a servidora **RAFAELLA ZUCARELLI REZENDE**, Analista Judiciário, RF 7225, para exercer a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), a partir da publicação.

IV- DESIGNAR o servidor **EDUARDO HENRIQUE MAGIANO PERDIGÃO LIMA CARDOSO FERRO**, Técnico Judiciário, RF 6795, para exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), a partir da publicação desta.

V - DESIGNAR a servidora **RAFAELLA ZUCARELLI REZENDE**, Analista Judiciário, RF 7225, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), a partir da publicação desta.

VI- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porá/MS, 1º de junho de 2012.

ÉRICO ANTONINI

Juiz Federal Substituto

(no exercício da titularidade plena)